



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121

www.moreirasales.pr.gov.br

E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

LDO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2027

PROJETO DE LEI 366/2026
28/04/2026



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

M E N S A G E M Nº 441/2026

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo **PROJETO DE LEI Nº 366/2026 de 28 de abril de 2026**; que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração do Orçamento Programa, do Município de **MOREIRA SALES**, para o exercício financeiro de **2027**, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal e ao art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, nº 101/2000.

O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício financeiro de **2027** foi elaborado de acordo com as exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal. Contém as diretrizes gerais e específicas que devem nortear a elaboração do Orçamento Anual.

Os Anexos de Metas Fiscais, Riscos Fiscais e Metodologia de Memória de Cálculo das Receitas e Despesas, tratam da relação de ações e das metas e prioridades e objetivos da Administração Pública, para o próximo exercício, assim como as exigências contidas no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Todas as Funções de Governo foram contempladas neste instrumento de planejamento com a eleição de prioridades que nortearão a realização da Administração pública no exercício de **2027**, dando ênfase às funções de saúde, educação e assistência social, sem prejuízo das importâncias atribuídas às demais funções governamentais.

Importante ressaltar que encaminhamos de maneira detalhada, as diretrizes para o orçamento do Fundo de Previdência Municipal, o qual continua com execução descentralizada. Porém, para fins de consolidação, conforme a portaria STN 549/2018 que trata da Matriz de Saldos Contábeis, deve ser lançado juntamente com o valor do orçamento do Município e da Câmara Municipal, constando dessa forma, de maneira detalhada no Anexo de Metas e Prioridades Consolidado, os valores para as três entidades.

Com base na LDO aprovada pelo Legislativo, a Assessoria de Planejamento e o Departamento de Contabilidade – Divisão de Planejamento, do Município de Moreira Sales, elaborarão a proposta orçamentária, em conjunto com os órgãos que compõe a estrutura administrativa do Município.

No mais, a referida proposta continua aberta para as discussões em audiências públicas até a data de aprovação do referido projeto, em obediência ao que dispõe o parágrafo único do art. 48 da LRF.

Município de Moreira Sales, 28 de abril de 2026.

LUIZ ANTONIO

VOLPATO:39675343

915

Assinado de forma digital por
LUIZ ANTONIO
VOLPATO:39675343915
Dados: 2026.04.28 14:22:50 -03'00'

LUIZ ANTONIO VOLPATO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

OFÍCIO N° 200/2026 - PMMS

Moreira Sales 28 de abril de 2026.

Prezado Senhor

Temos a honra de encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, através da **Mensagem nº 441/2026** o Projeto de Lei nº **366/2026**, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício 2026.

Nesta oportunidade externamos aos Senhores Vereadores nossa consideração e apreço, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

LUIZ ANTONIO
VOLPATO:396753
43915

Assinado de forma digital por
LUIZ ANTONIO
VOLPATO:39675343915
Dados: 2026.04.28 14:23:15
-03'00'

Luiz Antonio Volpato
Prefeito Municipal

Ao.
Ilustríssimo Senhor
Gustavo Henrique da Silva Santos
DD Presidente da Câmara Municipal de Moreira Sales



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 366/2026

L D O/2027

EMENTA: *Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2027 do Município de Moreira Sales, Paraná, e dá outras providências.*

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nos artigos n. 11, 93 e 94, da Lei Orgânica do Município de MOREIRA SALES, em conformidade com a Portaria nº 766, de 15 de setembro de 2017, as diretrizes gerais para a elaboração e a execução orçamentárias referentes ao **exercício financeiro de 2027**, compreendendo:

I – prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II – estrutura e organização dos orçamentos;

III – diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, com base na receita corrente líquida;

V – disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;

VI – disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e

VII – disposições finais

TÍTULO II

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública, contemplando as respectivas funções governamentais, para o exercício financeiro de **2027**, em consonância com o Planejamento Estratégico estabelecido no Plano Plurianual encontram-se detalhadamente expressas no **Anexo de Metas e Prioridades**, desta lei.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Art. 3º Tendo como objetivo a melhoria da qualidade de vida do cidadão, o Município de MOREIRA SALES, além das demais que constam desta Lei, elege as seguintes diretrizes estratégicas, que nortearão a elaboração do Orçamento Anual:

I – ampliar a oferta e a melhoria dos serviços prestados na área social;

II – dinamizar a economia do Município;

III – implementar a execução e o controle orçamentários, visando à recuperação da capacidade de investimentos do Município;

IV – assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano de forma harmônica, e preservar o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos;

V – modernizar a Administração Pública por meio da informatização, da melhoria das estruturas, da implementação do sistema de gestão e da qualificação permanente dos servidores.

Art. 4º As proposições explicitadas no artigo precedente serão obtidas mediante o esforço persistente na redução das despesas de custeio e na racionalização dos gastos.

Art. 5º Na elaboração do orçamento do Município de MOREIRA SALES buscar-se-á a contribuição de todos os setores da Administração Direta e Indireta para que seus objetivos sejam plenamente atingidos.

CAPÍTULO II

METAS ANUAIS

Art. 6º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes.

Parágrafo único. Os valores correntes dos exercícios de 2026, 2027 e 2028 deverão levar em consideração a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual extraídos do site do Bacen – Banco Central do Brasil.

TÍTULO III

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 7º Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

§ 1º O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

TÍTULO IV

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 8º O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados

TÍTULO V

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 9º Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº. 766, de 15 de setembro 2017, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

TÍTULO VI

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

TÍTULO VII

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 11. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Parágrafo único. O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

TÍTULO VIII

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

CAPÍTULO I

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 12. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo único. De conformidade com a Portaria nº. 766/2017 STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores, **2023, 2024 e 2025**, do orçamento para **2026** e das previsões para **2027, 2028 e 2029**.

CAPÍTULO II

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 13. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

CAPÍTULO III

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 14. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo único. O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

CAPÍTULO IV



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 15. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único. Também utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para **2026, 2027 e 2028**.

TÍTULO IX

PRIORIDADES, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO, DOS ORÇAMENTOS.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 16. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de **2027** estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de **2026 a 2029**, as quais deverão ser compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para **2027** serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas que serão estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual que serão constituídos, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para **2027**, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 17. O orçamento para o exercício financeiro de **2027** abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 18. A Lei Orçamentária para **2027** evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 67/2012 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 19. Para efeito de organização do orçamento público, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resultam em um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto, ou operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 20. O Orçamento Anual contemplará todas as receitas e despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, de seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, os Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos, Autarquias, Fundações, Fundos Municipais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, encaminharão, ao Departamento de Planejamento, as respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação.

Art. 21. O Orçamento Anual, constituído do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, apresentará detalhadamente as Despesas e Receitas, próprias e de transferências, de acordo com a Legislação pertinente.

§ 1º A despesa deverá, atendida as normas especiais, ser discriminada por Órgão, Unidade Orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, indicando por função, subfunção, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, o elemento de despesa, sub-elemento e itens.

§ 2º Deverão ser discriminadas em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I – à concessão de subvenções econômicas e subsídios;



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

II – ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos e, serviço da dívida.

III – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial.

IV – a participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

V – a transferência de recursos às Autarquias, Fundação e Fundos Municipais, Entidades Assistências e Instituições sem fins lucrativos;

Art. 22. O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I – texto da lei;

II – quadros orçamentários consolidados;

III – anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a RECEITA E DESPESA, na forma definida desta Lei e na demais Legislação pertinente.

IV – anexo do orçamento de investimento;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II, deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I – evolução da receita segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

II – evolução da despesa, segundo os grupos de despesas e categorias econômicas;

III – resumo das receitas do orçamento, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – resumo das despesas do orçamento, por categoria econômica e origem de recursos;

V – receita e despesa, conforme o Anexo I da Lei 4320, de 1964, e suas alterações posteriores;

VI – Discriminação da despesa segundo o Órgão e Unidade Orçamentária;

VII – Discriminação da despesa segundo: Função, subfunção, categoria econômica, natureza da despesa, elemento e sub-elemento, conforme o caso;

VIII – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, Arts. 70 e 72 da Lei Federal nº 9394/96, em nível de Órgão, Unidade Orçamentária, detalhando as fontes e valores por categoria de programação;



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

IX – aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos profissionais da Educação-FUNDEB, na forma da legislação em vigor.

X – da aplicação dos recursos de que tratam a Emenda Constitucional nº 25;

XI – da aplicação dos recursos reservados da saúde de que tratam a Emenda Constitucional nº 29.

CAPÍTULO IV

ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DOS ORÇAMENTOS

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de **2027** deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo II de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

§ 1º A elaboração do projeto, a aprovação e execução da lei orçamentária de **2027** deverão levar em conta a obtenção de superávit primário conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais e no orçamento.

§ 2º Durante a execução do orçamento mencionado no caput deste artigo, poderá haver compensação de eventual frustração da meta do orçamento.

§ 3º O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de proposta de alterações do Plano Plurianual **2026/2029**, que tenham será objeto de projetos de lei especiais.

§ 4º A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferências para outras unidades.

I – Desde que observadas as vedações contidas no art. 167, inciso VI, da Constituição, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art. 24. Na programação da despesa não poderão:

I - ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

II – incluídas despesas a título de investimentos em Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecida, na forma do artigo 167, § 3º, da Constituição Federal;

Art. 25. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Art. 26. As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundações, Fundos Municipais, serão apresentadas à Divisão de Planejamento e Orçamento, segundo os preços vigentes no mês de **abril de 2026. (exceto excepcionalmente em agosto para a LDO, do primeiro ano de mandato, conforme última atualização da Lei Orgânica Municipal).**

Parágrafo único. A proposta orçamentária do Poder Legislativo não poderá apresentar valores diferentes daqueles que lhe couber pelos limites e percentuais estabelecidos pela Emenda Constitucional n.º 5 de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 27. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I – tiverem sido adequadamente contemplado todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas.

Parágrafo único. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 28. Na lei orçamentária, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente;

II – transferências de recursos a entidades privadas, clubes, associações, inclusive de servidores, ou quaisquer outras entidades congêneres, de dotações a título de subvenções sociais, **ressalvadas** aquelas destinadas às Entidades privadas sem fins lucrativas, de atividade de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e que estejam registrada no Conselho Nacional de Assistência Social e Educacionais – CNAS, e que prestam serviços ao Município, através do Termo de Cooperação Técnica e Financeira.

Art. 29. As receitas diretamente arrecadadas por Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, respeitado suas peculiaridades legais, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:

I – custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;

II – pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;

III – contrapartida das operações de crédito;

IV – precatórios judiciais.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra-arroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 30. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos interno e externo e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 31. Somente serão destinados recursos mediante Convênio, a título de subvenção social, às entidades nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social para atendimento das despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do artigo 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que preencham as seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II – possuam o Título de Utilidade Pública;

III – estejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, e regularidade do mandato de sua diretoria, além, de comprovar regularidade perante o FGTS e Previdência Social.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º Os repasses de recursos serão efetivados mediante Lei autorizatória específica e o respectivo termo de convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 4º Excetuam-se do disposto nos incisos I, II e III deste artigo as Associações de Pais e Mestres – APMs das Escola Municipais e as Associações de Pais e Funcionários – APFs dos Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 32. O Município firmará Termo de Cooperação Técnica e Financeira com as Entidades Sociais que lhe prestem serviços.

Art. 33. As dotações para custear despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às unidades orçamentárias, serão movimentadas e redistribuídas, através de Créditos Adicionais Suplementares até o limite dessas despesas.

Art. 34. A abertura de créditos suplementar e especial dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4320/64.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

§ 1º No texto da Lei Orçamentária poderá constar autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até 30% (trinta por cento), sobre o valor total do Orçamento, e destinado a todas as unidades orçamentárias.

§ 2º Na proposta orçamentária do Município de Moreira Sales, para o exercício de **2027**, poderá constar autorização para que a Câmara Municipal abra crédito adicional suplementar nas suas dotações orçamentária (próprias), por meio de Resolução de iniciativa da Mesa da Câmara, desde que a fonte de recursos a ser indicada seja exclusivamente a contida no inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei nº 4320/64, e somente de suas dotações próprias.

§ 3º No caso de haver necessidade de indicação de recursos que não seja redução parcial ou total, das dotações próprias da Câmara, obrigatoriamente a iniciativa da proposta de suplementação será do Poder Executivo.

Art. 35. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º, do art. 30, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão a respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;

§ 2º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquicamente:

I - com pessoal e encargos sociais;

II - com conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36. O Orçamento para exercício de **2027** obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 37. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para **2027** deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo único. Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 38. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Art. 39. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada para **2026**, poderão ser expandidas tomando-se por base o Anexo desta Lei.

Art. 40. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 41. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 42. Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para **2027** com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 43. A renúncia de receita estimada para o exercício de **2027**, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 44. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 45. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de **2027**, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 46. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 47. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 48. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para **2027** a preços correntes.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Art. 49. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e posteriores alterações.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167 VI da Constituição Federal).

Art. 50. Durante a execução orçamentária de **2027**, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício em questão. (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 51. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Art. 52. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de **2027** serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

TÍTULO X

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 53. O Orçamento Fiscal fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais e estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal.

Art. 54. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais com finalidade precisa.

Art. 55. O Orçamento Fiscal compreenderá as receitas e despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como de seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 56. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II – o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício;

III – as alterações tributárias.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Art. 57. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõem o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional 14/96 e a Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, Emenda Constitucional 53.

Art. 58. O Município aplicará o mínimo previsto em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no artigo 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000.

Art. 59. O Município aplicará o mínimo previsto em ações de Assistência Social.

Art. 60. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção dos programas prioritários estabelecidos no Anexo II desta Lei, a serem incluídos na proposta orçamentária para **2027**.

Art. 61. A lei orçamentária conterà Reserva de Contingência que poderá ser em até 4% (quatro por cento) da receita corrente líquida.

Art. 62. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de **2027**.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

§ 3º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 4º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem no decorrer do Exercício de **2027**, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

TÍTULO XI

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS E OUTRAS DESPESAS CORRENTES, COM BASE NA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Art. 63. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderá em **2027**, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para **2027**.

Art. 64. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 65. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas previstas no art. 169, §3º e §4º da Constituição Federal, para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20).

Art. 66. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não os “34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

Art. 67. Fica o Poder Executivo, da administração direta e indireta, e o Legislativo, autorizados a promover alterações e adequações de sua estrutura administrativa, plano de carreira, estatuto próprio dos servidores e plano de carreira do magistério, promoção de concursos públicos e testes seletivos, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia no desempenho da administração pública.

Parágrafo único. Na execução do disposto no *caput* deste artigo, vier ocorrer aumento de despesas, fica o Poder Executivo e Legislativo, obrigados a efetuar o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro.

Art. 68. Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento até o mês de julho de **2026**, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira, admissões para preenchimento de cargos, ou admissão via teste seletivo, sem prejuízo do disposto na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 69. No exercício de **2027**, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderá ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher, e atender o inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – forem observados os limites previstos no artigo 22, inciso IV, 18 e 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Art. 70. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a legislação municipal em vigor.

Art. 71. A proposta orçamentária assegurará recursos para a qualificação de pessoal, visando ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

TÍTULO XII

DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 72. O Poder Executivo enviará (se for necessário) ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, tais como:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II – revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;

III – compatibilização das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV – atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V – instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio;

VI - alterações das alíquotas do IPTU, obedecendo ao princípio da anterioridade.

Art. 73. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, além dos demais impostos e taxas de **2027**, poderão ter um desconto de até **15% (quinze por cento)** do valor lançado, para pagamento.

Parágrafo único. Os valores apurados no "caput" deste artigo não serão considerados na previsão da receita de **2027**, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 74. O Poder Executivo Municipal poderá mediante lei autorizativa, conceder anistias ou remissões fiscais no exercício de **2027**.

Art. 75. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 76. Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da proposta orçamentária anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de **2027**.

Art. 77. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 78. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 79. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Parágrafo único. Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 80. Na estimativa das receitas na Lei Orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objetos de projeto de lei que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificadas a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas a aprovação das respectivas alterações na legislação.

TÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 81. Os Orçamentos da Administração Direta, da Administração Indireta, das Fundações e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas de amortização da dívida pública, juros e outros encargos decorrentes do serviço das operações de créditos e confissão de dívidas.

Art. 82. A Lei Orçamentária de **2027** poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 83. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 84. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

TÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 85. Os valores das metas físicas devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de **2027** ao Legislativo Municipal.

Art. 86. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites da Nova Lei de licitações 14.133/21, no artigo 95 parágrafo 2º.

Art. 87. Todas as receitas realizadas e despesas efetuadas pela Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais, integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no sistema orçamentário e contábil-financeiro, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 88. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 89. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Auditoria Interna do Município.

Art. 90. Até trinta dias após o início do exercício de **2027**, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 91. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para custeio de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam diretamente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 92. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

Art. 93. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei de Responsabilidade Fiscal, nº 101/2000.

Art. 94. A Lei Orçamentária poderá incluir na composição da Receita Total do Município recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 95. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 96. Caso seja necessária limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais e calculadas de forma proporcional, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucional ou legal de execução.

Art. 97. Para efeitos do art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata a Nova Lei de Licitações 14.133/21 (arts 18 e 53), bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal, o Estatuto da Cidade e o Plano Diretor;

Art. 98. O Poder Executivo Municipal deverá elaborar e publicar até trinta dias após o início do exercício de 2027, cronograma anual de desembolso mensal nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Art. 99. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 100. Para efeito do disposto no art. 42 da LRF, consideram-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Art. 101. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 102. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, 28 DE ABRIL DE 2026.

LUIZ ANTONIO
VOLPATO:39675343915

Assinado de forma digital por LUIZ
ANTONIO VOLPATO:39675343915
Dados: 2026.04.28 14:24:50 -03'00'

LUIZ ANTONIO VOLPATO
Prefeito Municipal

OBS: Os anexos da presente Lei estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Moreira Sales, no endereço eletrônico <https://moreirasales.eloweb.net/portaltransparencia/1/orcamento> LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax(044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

ANEXO - I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - 2027

ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA E ADMINISTRATIVA

1. LEGISLATIVO
1.1 AÇÃO LEGISLATIVA
2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
2.2. DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
2.3. DEPARTAMENTO DE COMPRAS
2.4. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2.5. DEPARTAMENTO DISTRITAL
2.6. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, EMPREGOS E RENDA
3. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3.1. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
3.2. DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
3.3. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
4. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
4.1. DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
4.2. DEPARTAMENTO DE OBRAS
4.3. DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
5. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
5.1. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO CÍVICO MILITAR
5.2. DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
5.3. DEPARTAMENTO DE APOIO NUTRICIONAL
5.4. DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
6.1. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR
6.2. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SANITÁRIOS E EPIDEMIOLOGIA



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

6.3. DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA BÁSICA E NUTRIÇÃO
7. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
7.1. DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
7.2. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE/FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE
8. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
8.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO
8.2. DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
8.3. DEPARTAMENTO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE/FMDCA
8.4. DEPARTAMENTO DE APOIO AO IDOSO
8.5. DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS/FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL
9. RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA
10. PROCURADORIA JURÍDICA
10.1. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
11. ASSESSORIA DE GABINETE
11.1. ASSESSORIA DE GABINETE
12. COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
12.1. COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
13.1. DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER / FUNDO MUN. DE ESPORTE
13.2. DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPORTIVOS

Administração Indireta

14.		FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES
	14.01	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

Consolidado

Município: Moreira Sales

Exercício: 2027

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	%RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	95.095.933,50	92.236.598,93	0,010	129,70	98.456.339,07	92.717.147,63	0,010	134,28	101.776.387,66	93.048.443,65	0,010	138,81
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	91.766.521,39	89.007.295,24	0,010	125,16	94.960.456,35	89.425.046,00	0,010	129,51	98.105.710,80	89.692.549,64	0,010	133,80
Receitas Primárias Correntes	74.740.310,89	72.493.027,05	0,010	101,93	78.471.357,28	73.897.125,23	0,010	107,02	82.388.956,14	75.323.602,25	0,010	112,37
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	8.022.696,98	7.781.471,37	0,000	10,94	8.423.831,83	7.932.792,00	0,000	11,49	8.845.023,41	8.086.508,88	0,000	12,06
Transferências Correntes	64.155.000,24	62.225.994,41	0,010	87,50	67.356.781,12	63.430.437,07	0,010	91,86	70.718.651,04	64.654.096,76	0,010	96,45
Demais Receitas Primárias Correntes	2.562.613,67	2.485.561,27	0,000	3,50	2.690.744,33	2.533.896,16	0,000	3,67	2.825.281,69	2.582.996,61	0,000	3,85
Receitas Primárias de Capital	17.026.210,50	16.514.268,19	0,000	23,22	16.489.099,07	15.527.920,77	0,000	22,49	15.716.754,66	14.368.947,39	0,000	21,44
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	91.505.079,50	88.753.714,35	0,010	124,80	94.408.595,07	88.905.353,68	0,010	128,76	97.435.187,66	89.079.527,94	0,010	132,89
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	89.851.473,50	87.149.828,81	0,010	122,54	92.754.989,07	87.348.139,25	0,010	126,50	95.781.581,66	87.567.728,71	0,010	130,63
Despesas Primárias Correntes	72.347.363,50	70.172.030,55	0,010	98,67	75.251.365,97	70.864.832,82	0,010	102,63	78.307.388,06	71.592.053,45	0,010	106,80
Pessoal e Encargos Sociais	41.922.517,80	40.661.995,93	0,000	57,18	44.034.427,81	41.467.584,34	0,000	60,06	46.238.573,49	42.273.334,70	0,000	63,06
Outras Despesas Correntes	30.424.845,70	29.510.034,63	0,000	41,49	31.216.938,16	29.397.248,48	0,000	42,58	32.068.814,57	29.318.718,75	0,000	43,74
Despesas Primárias de Capital	17.504.110,00	16.977.798,25	0,000	23,87	17.503.623,10	16.483.306,43	0,000	23,87	17.474.193,60	15.975.675,26	0,000	23,83
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (V) = (I - II)	1.915.047,89	1.857.466,43	0,020	2,61	2.205.467,28	2.076.906,75	0,020	3,01	2.324.129,14	2.124.820,93	0,020	3,17
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.915.047,89	1.857.466,43	0,000	2,61	2.205.467,28	2.076.906,75	0,000	3,01	2.324.129,14	2.124.820,93	0,000	3,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	182.210.159,00	176.731.483,03	0,020	248,51	188.017.190,14	177.057.340,75	0,020	256,43	194.070.375,32	177.427.660,74	0,020	264,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	182.210.159,00	176.731.483,03	0,020	248,51	188.017.190,14	177.057.340,75	0,020	256,43	194.070.375,32	177.427.660,74	0,020	264,68
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.407.255,57	2.334.874,46	0,000	3,28	2.647.981,12	2.493.625,69	0,000	3,61	2.912.779,23	2.662.990,71	0,000	3,97
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-19.845.936,56	-19.249.211,02	0,000	-27,07	-21.830.530,22	-20.557.990,60	0,000	-29,77	-24.013.583,24	-21.954.272,48	0,000	-32,75
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.804.176,05	-1.749.928,27	0,000	-2,46	-1.984.593,66	-1.868.908,24	0,000	-2,71	-2.183.053,02	-1.995.842,95	0,000	-2,98

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DE MOREIRA SALES, emitido em 28/abr/2026 as 10h e 10m.

Nota :

A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

VARIÁVEIS	2027	2028	2029
PIB real (crescimento % anual)	2,60	26,60	2,60
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	5,20	5,20	5,20
Câmbio (R\$/U\$ - Final do Ano)	5,50	5,50	5,50
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,10	3,00	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	860.750.000.000,00	923.800.000.000,00	990.560.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2027	2028	2029
1,0310	1,0619	1,0938



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

Consolidado

Município: Moreira Sales

Exercício: 2027

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme a 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), pág. nº 68

20X1

Índice para Deflação:

 $\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

 $\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

 $\{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X3 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100)\}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

Moreira Sales 28 de abril de 2026



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	80.733.841,00	0,011	113,81	81.930.068,67	0,011	115,50	1.196.227,67	1,48
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	77.856.723,46	0,010	109,75	78.694.092,62	0,010	110,93	837.369,16	1,08
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	77.919.937,00	0,010	109,84	71.555.784,59	0,009	100,87	-6.364.152,41	-8,17
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	76.431.937,00	0,010	107,74	70.104.771,05	0,009	98,83	-6.327.165,95	-8,28
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	1.424.786,46	0,000	2,01	8.589.321,57	0,001	12,11	7.164.535,11	502,85
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.424.786,46	0,000	2,008	8.589.321,57	0,001	12,11	7.164.535,11	502,85
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.369.562,22	0,000	3,34	3.362.340,32	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-14.075.310,41	-0,002	-19,84	-11.741.167,32	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-7.634.778,97	-0,001	-10,76	-7.634.778,97	-0,001	-10,76	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DE MOREIRA SALES, emitido em 28/abr/2026 as 10h e 14m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R\$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2025	Valor Realizado 2025
PIB Nominal	765.170.000.000,00	765.170.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	69.689.626,67



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2027
Consolidado



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0005 Gestão Funcional da Administração Pública

Objetivo : Garantir a gestão funcional da administração pública, assegurando a capacidade de planejamento, a execução e o monitoramento das políticas públicas de forma eficiente, transparente e em estrita conformidade com a legislação vigente.

Gerente : MARCELO MARANGONI CPF: ***.727.369-**

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Sustentação da Gestão Pública: Este programa abrange as atividades-chave para o governo, como a gestão de pessoal, de contratos, de finanças e de suprimentos. Garantir a manutenção desses serviços é crucial para que a Prefeitura possa focar na formulação e execução de políticas públicas, sabendo que o suporte administrativo está funcionando de forma eficiente.

Profissionalização e Transparência: A gestão funcional busca a profissionalização da administração pública. Ao investir em sistemas de informação, em capacitação de pessoal e em ferramentas de gestão, o governo garante que a sua equipe tenha as condições necessárias para atuar com seriedade, transparência e em conformidade com as exigências legais, como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Eficiência e Economia: Um setor de apoio administrativo e funcional bem estruturado, com recursos adequados, é capaz de realizar processos com transparência e agilidade. Isso se reflete diretamente na economia para o município, pois evita a contratação de terceiros para a realização de serviços e otimiza o uso do dinheiro público.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2018 Outras Unidades e Medidas		1	1.443.750,00

Descrição: Manutenção de Serviços Gerais e Paço Municipal

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 128 Formação de Recursos Humanos

Programa : 0005 Gestão Funcional da Administração Pública

Objetivo : Garantir a gestão funcional da administração pública, assegurando a capacidade de planejamento, a execução e o monitoramento das políticas públicas de forma eficiente, transparente e em estrita conformidade com a legislação vigente.

Gerente : MARCELO MARANGONI CPF: ***.727.369-**



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Sustentação da Gestão Pública: Este programa abrange as atividades-chave para o governo, como a gestão de pessoal, de contratos, de finanças e de suprimentos. Garantir a manutenção desses serviços é crucial para que a Prefeitura possa focar na formulação e execução de políticas públicas, sabendo que o suporte administrativo está funcionando de forma eficiente.

Profissionalização e Transparência: A gestão funcional busca a profissionalização da administração pública. Ao investir em sistemas de informação, em capacitação de pessoal e em ferramentas de gestão, o governo garante que a sua equipe tenha as condições necessárias para atuar com seriedade, transparência e em conformidade com as exigências legais, como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Eficiência e Economia: Um setor de apoio administrativo e funcional bem estruturado, com recursos adequados, é capaz de realizar processos com transparência e agilidade. Isso se reflete diretamente na economia para o município, pois evita a contratação de terceiros para a realização de serviços e otimiza o uso do dinheiro público.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2014 Pessoas		A	50	31.500,00

Descrição: Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoal

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2012 Outras Unidades e Medidas			1	4.106.561,60

Descrição: Manutenção Geral dos Serviços e Bens da Divisão de Recursos Humanos

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 181 Policiamento

Programa : 0005 Gestão Funcional da Administração Pública

Objetivo : Garantir a gestão funcional da administração pública, assegurando a capacidade de planejamento, a execução e o monitoramento das políticas públicas de forma eficiente, transparente e em estrita conformidade com a legislação vigente.

Gerente : MARCELO MARANGONI CPF: ***.727.369-**



PREFEITURA DE MOREIRA SALES

Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Sustentação da Gestão Pública: Este programa abrange as atividades-chave para o governo, como a gestão de pessoal, de contratos, de finanças e de suprimentos. Garantir a manutenção desses serviços é crucial para que a Prefeitura possa focar na formulação e execução de políticas públicas, sabendo que o suporte administrativo está funcionando de forma eficiente.

Profissionalização e Transparência: A gestão funcional busca a profissionalização da administração pública. Ao investir em sistemas de informação, em capacitação de pessoal e em ferramentas de gestão, o governo garante que a sua equipe tenha as condições necessárias para atuar com seriedade, transparência e em conformidade com as exigências legais, como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Eficiência e Economia: Um setor de apoio administrativo e funcional bem estruturado, com recursos adequados, é capaz de realizar processos com transparência e agilidade. Isso se reflete diretamente na economia para o município, pois evita a contratação de terceiros para a realização de serviços e otimiza o uso do dinheiro público.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2005	Outras Unidades e Medidas		1	639.556,05

Descrição: Apoio e Manutenção à Segurança Pública

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0005 Gestão Funcional da Administração Pública

Objetivo : Garantir a gestão funcional da administração pública, assegurando a capacidade de planejamento, a execução e o monitoramento das políticas públicas de forma eficiente, transparente e em estrita conformidade com a legislação vigente.

Gerente : MARCELO MARANGONI CPF: ***.727.369-**

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Sustentação da Gestão Pública: Este programa abrange as atividades-chave para o governo, como a gestão de pessoal, de contratos, de finanças e de suprimentos. Garantir a manutenção desses serviços é crucial para que a Prefeitura possa focar na formulação e execução de políticas públicas, sabendo que o suporte administrativo está funcionando de forma eficiente.

Profissionalização e Transparência: A gestão funcional busca a profissionalização da administração pública. Ao investir em sistemas de informação, em capacitação de pessoal e em ferramentas de gestão, o governo garante que a sua equipe tenha as condições necessárias para atuar com seriedade, transparência e em conformidade com as exigências legais, como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Eficiência e Economia: Um setor de apoio administrativo e funcional bem estruturado, com recursos adequados, é capaz de realizar processos com transparência e agilidade. Isso se reflete diretamente na economia para o município, pois evita a contratação de terceiros para a realização de serviços e otimiza o uso do dinheiro público.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
-------------------	------	------	------

2123 Outras Unidades e Medidas

1

1.808.702,00

Descrição: Manutenção Geral de Serviços e Bens Móveis e Imóveis

Produto : Outros Produtos

Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0005 Gestão Funcional da Administração Pública

Objetivo : Garantir a gestão funcional da administração pública, assegurando a capacidade de planejamento, a execução e o monitoramento das políticas públicas de forma eficiente, transparente e em estrita conformidade com a legislação vigente.

Gerente : MARCELO MARANGONI CPF: ***.727.369-**

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Sustentação da Gestão Pública: Este programa abrange as atividades-chave para o governo, como a gestão de pessoal, de contratos, de finanças e de suprimentos. Garantir a manutenção desses serviços é crucial para que a Prefeitura possa focar na formulação e execução de políticas públicas, sabendo que o suporte administrativo está funcionando de forma eficiente.

Profissionalização e Transparência: A gestão funcional busca a profissionalização da administração pública. Ao investir em sistemas de informação, em capacitação de pessoal e em ferramentas de gestão, o governo garante que a sua equipe tenha as condições necessárias para atuar com seriedade, transparência e em conformidade com as exigências legais, como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Eficiência e Economia: Um setor de apoio administrativo e funcional bem estruturado, com recursos adequados, é capaz de realizar processos com transparência e agilidade. Isso se reflete diretamente na economia para o município, pois evita a contratação de terceiros para a realização de serviços e otimiza o uso do dinheiro público.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
-------------------	------	------	------

2019 Outras Unidades e Medidas

1

297.614,10

Descrição: Man. Geral dos Serviços e Bens do Depto de Compras

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0005 Gestão Funcional da Administração Pública

Objetivo : Garantir a gestão funcional da administração pública, assegurando a capacidade de planejamento, a execução e o monitoramento das políticas públicas de forma eficiente, transparente e em estrita conformidade com a legislação vigente.

Gerente : MARCELO MARANGONI CPF: ***.727.369-**



PREFEITURA DE MOREIRA SALES

Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Sustentação da Gestão Pública: Este programa abrange as atividades-chave para o governo, como a gestão de pessoal, de contratos, de finanças e de suprimentos. Garantir a manutenção desses serviços é crucial para que a Prefeitura possa focar na formulação e execução de políticas públicas, sabendo que o suporte administrativo está funcionando de forma eficiente.

Profissionalização e Transparência: A gestão funcional busca a profissionalização da administração pública. Ao investir em sistemas de informação, em capacitação de pessoal e em ferramentas de gestão, o governo garante que a sua equipe tenha as condições necessárias para atuar com seriedade, transparência e em conformidade com as exigências legais, como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Eficiência e Economia: Um setor de apoio administrativo e funcional bem estruturado, com recursos adequados, é capaz de realizar processos com transparência e agilidade. Isso se reflete diretamente na economia para o município, pois evita a contratação de terceiros para a realização de serviços e otimiza o uso do dinheiro público.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2144	Outras Unidades e Medidas		1	270.369,75

Descrição: Man. Geral dos Serviços e Bens do Depto de Licitação

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 005 DEPARTAMENTO DISTRITAL

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0005 Gestão Funcional da Administração Pública

Objetivo : Garantir a gestão funcional da administração pública, assegurando a capacidade de planejamento, a execução e o monitoramento das políticas públicas de forma eficiente, transparente e em estrita conformidade com a legislação vigente.

Gerente : MARCELO MARANGONI CPF: ***.727.369-**

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Sustentação da Gestão Pública: Este programa abrange as atividades-chave para o governo, como a gestão de pessoal, de contratos, de finanças e de suprimentos. Garantir a manutenção desses serviços é crucial para que a Prefeitura possa focar na formulação e execução de políticas públicas, sabendo que o suporte administrativo está funcionando de forma eficiente.

Profissionalização e Transparência: A gestão funcional busca a profissionalização da administração pública. Ao investir em sistemas de informação, em capacitação de pessoal e em ferramentas de gestão, o governo garante que a sua equipe tenha as condições necessárias para atuar com seriedade, transparência e em conformidade com as exigências legais, como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Eficiência e Economia: Um setor de apoio administrativo e funcional bem estruturado, com recursos adequados, é capaz de realizar processos com transparência e agilidade. Isso se reflete diretamente na economia para o município, pois evita a contratação de terceiros para a realização de serviços e otimiza o uso do dinheiro público.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
-------------------	------	------	------

2094 Outras Unidades e Medidas

1

44.625,00

Descrição: Manutenção Geral dos Serviços e Bens da Subprefeitura de Paraná do Oeste

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade : 006 DEPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, EMPREGOS E R

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 691 Promoção Comercial

Programa : 0005 Gestão Funcional da Administração Pública

Objetivo : Garantir a gestão funcional da administração pública, assegurando a capacidade de planejamento, a execução e o monitoramento das políticas públicas de forma eficiente, transparente e em estrita conformidade com a legislação vigente.

Gerente : MARCELO MARANGONI CPF: ***.727.369-**

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Sustentação da Gestão Pública: Este programa abrange as atividades-chave para o governo, como a gestão de pessoal, de contratos, de finanças e de suprimentos. Garantir a manutenção desses serviços é crucial para que a Prefeitura possa focar na formulação e execução de políticas públicas, sabendo que o suporte administrativo está funcionando de forma eficiente.

Profissionalização e Transparência: A gestão funcional busca a profissionalização da administração pública. Ao investir em sistemas de informação, em capacitação de pessoal e em ferramentas de gestão, o governo garante que a sua equipe tenha as condições necessárias para atuar com seriedade, transparência e em conformidade com as exigências legais, como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Eficiência e Economia: Um setor de apoio administrativo e funcional bem estruturado, com recursos adequados, é capaz de realizar processos com transparência e agilidade. Isso se reflete diretamente na economia para o município, pois evita a contratação de terceiros para a realização de serviços e otimiza o uso do dinheiro público.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
-------------------	------	------	------

2066 Outras Unidades e Medidas

A

1

349.047,55

Descrição: Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Dpto Economico, Empregos e Renda

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
-------------------	------	------	------

1194 Outras Unidades e Medidas

1

400.000,00

Descrição: Implantação do Parque Industrial III

Produto : Outros Produtos

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0005 Gestão Funcional da Administração Pública

Objetivo : Garantir a gestão funcional da administração pública, assegurando a capacidade de planejamento, a execução e o monitoramento das políticas públicas de forma eficiente, transparente e em estrita conformidade com a legislação vigente.



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente : MARCELO MARANGONI CPF: ***.727.369-**

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Sustentação da Gestão Pública: Este programa abrange as atividades-chave para o governo, como a gestão de pessoal, de contratos, de finanças e de suprimentos. Garantir a manutenção desses serviços é crucial para que a Prefeitura possa focar na formulação e execução de políticas públicas, sabendo que o suporte administrativo está funcionando de forma eficiente.

Profissionalização e Transparência: A gestão funcional busca a profissionalização da administração pública. Ao investir em sistemas de informação, em capacitação de pessoal e em ferramentas de gestão, o governo garante que a sua equipe tenha as condições necessárias para atuar com seriedade, transparência e em conformidade com as exigências legais, como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Eficiência e Economia: Um setor de apoio administrativo e funcional bem estruturado, com recursos adequados, é capaz de realizar processos com transparência e agilidade. Isso se reflete diretamente na economia para o município, pois evita a contratação de terceiros para a realização de serviços e otimiza o uso do dinheiro público.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2020 Outras Unidades e Medidas			1	477.253,60

Descrição: Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento de Contabilidade

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2023 Outras Unidades e Medidas		A	1	474.364,80

Descrição: Manutenção Geral dos Serviços da Divisão de Tesouraria

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 129 Administração de Receitas

Programa : 0005 Gestão Funcional da Administração Pública

Objetivo : Garantir a gestão funcional da administração pública, assegurando a capacidade de planejamento, a execução e o monitoramento das políticas públicas de forma eficiente, transparente e em estrita conformidade com a legislação vigente.

Gerente : MARCELO MARANGONI CPF: ***.727.369-**



PREFEITURA DE MOREIRA SALES

Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Sustentação da Gestão Pública: Este programa abrange as atividades-chave para o governo, como a gestão de pessoal, de contratos, de finanças e de suprimentos. Garantir a manutenção desses serviços é crucial para que a Prefeitura possa focar na formulação e execução de políticas públicas, sabendo que o suporte administrativo está funcionando de forma eficiente.

Profissionalização e Transparência: A gestão funcional busca a profissionalização da administração pública. Ao investir em sistemas de informação, em capacitação de pessoal e em ferramentas de gestão, o governo garante que a sua equipe tenha as condições necessárias para atuar com seriedade, transparência e em conformidade com as exigências legais, como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Eficiência e Economia: Um setor de apoio administrativo e funcional bem estruturado, com recursos adequados, é capaz de realizar processos com transparência e agilidade. Isso se reflete diretamente na economia para o município, pois evita a contratação de terceiros para a realização de serviços e otimiza o uso do dinheiro público.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2022	Outras Unidades e Medidas		1	322.647,15

Descrição: Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento De Tributação

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 125 Normatização e Fiscalização

Programa : 0005 Gestão Funcional da Administração Pública

Objetivo : Garantir a gestão funcional da administração pública, assegurando a capacidade de planejamento, a execução e o monitoramento das políticas públicas de forma eficiente, transparente e em estrita conformidade com a legislação vigente.

Gerente : MARCELO MARANGONI CPF: ***.727.369-**

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Sustentação da Gestão Pública: Este programa abrange as atividades-chave para o governo, como a gestão de pessoal, de contratos, de finanças e de suprimentos. Garantir a manutenção desses serviços é crucial para que a Prefeitura possa focar na formulação e execução de políticas públicas, sabendo que o suporte administrativo está funcionando de forma eficiente.

Profissionalização e Transparência: A gestão funcional busca a profissionalização da administração pública. Ao investir em sistemas de informação, em capacitação de pessoal e em ferramentas de gestão, o governo garante que a sua equipe tenha as condições necessárias para atuar com seriedade, transparência e em conformidade com as exigências legais, como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Eficiência e Economia: Um setor de apoio administrativo e funcional bem estruturado, com recursos adequados, é capaz de realizar processos com transparência e agilidade. Isso se reflete diretamente na economia para o município, pois evita a contratação de terceiros para a realização de serviços e otimiza o uso do dinheiro público.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
-------------------	------	------	------

2145 Outras Unidades e Medidas

1

70.051,80

Descrição: Man. Geral dos Serviços e Bens do Departamento de Fiscalização

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SEC. MUN. VIACÃO. OBRAS E SERVICOS URBANOS

Unidade : 001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 0013 Desenvolvimento Integrado do Sistema Viário Municipal

Objetivo : Promover a expansão, a qualificação e a integração do sistema viário do município, por meio da construção e manutenção de vias, pontes, ciclovias e calçadas, a fim de garantir maior segurança, fluidez no trânsito e acessibilidade para veículos, pedestres e ciclistas, e impulsionar o desenvolvimento econômico e a qualidade de vida da população.

Gerente : ARISTIDES FERNANDES JUNIOR CPF: ***,249.099-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Impacto no Desenvolvimento Econômico: Uma rede viária eficiente é um fator crucial para atrair investimentos e facilitar o transporte de mercadorias. A melhoria das estradas e vias urbanas reduz os custos operacionais das empresas e dos produtores rurais, o que torna o município mais competitivo.
Segurança e Qualidade de Vida: Um sistema viário bem planejado, com sinalização adequada, calçadas acessíveis e ciclovias, aumenta a segurança para motoristas, pedestres e ciclistas. A melhoria da infraestrutura urbana e rural também contribui para o bem-estar e a qualidade de vida da população.
Articulação entre Políticas Públicas: A gestão do sistema viário não se limita à construção de ruas. O programa articula políticas de transporte, mobilidade urbana e desenvolvimento econômico, garantindo que o crescimento da cidade ocorra de forma ordenada e sustentável.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027

Taxa de Estradas Recuperadas

Percentual

80

90,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
-------------------	------	------	------

2025 Outras Unidades e Medidas

A

1

5.338.064,55

Descrição: Manutenção Geral dos Serviços do Departamento Rodoviário Municipal

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
-------------------	------	------	------

2026 Metros Quadrados

38.760

20.600,00

Descrição: Manutenção do Programa de Infra-estrutura de Transportes (CIDE)

Produto : Restauração de Estradas Vicinais

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
-------------------	------	------	------

2100 Metros Quadrados

A

24.000

122.200,00

Descrição: Manutenção dos Serviços de Infraestrutura na Área Rural

Produto : Restauração de Estradas Vicinais

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
-------------------	------	------	------

1195 Metros Quadrados

30.000

1.580.000,00

Descrição: Pavimentação Asfáltica em Estradas Rurais

Produto : Pavimentação de Vias

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
-------------------	------	------	------



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

1165 Unidade	P	4	3.100.000,00
Descrição: Aquisição de Máquinas, Equipamentos Rodoviários e Veículos			
Produto : Veículos			
Órgão : 04 SEC. MUN. VIACÃO. OBRAS E SERVICOS URBANOS			
Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS			
Função:	15	Urbanismo	
Sub-Função:	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa :	0014	Obras Públicas e Infra Estrutura Urbana	
Objetivo :	Promover a qualificação, a expansão e a manutenção da infraestrutura urbana, por meio da execução de obras públicas essenciais, a fim de garantir a segurança, a acessibilidade e a qualidade de vida da população, e impulsionar o desenvolvimento social e econômico do município.		
Gerente :	ADÃO EDMUNDO COUTINHO CPF: ***.637.409-**		
Público Alvo :	População em Geral		
Justificativa :	Impacto no Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura urbana de qualidade, com pavimentação, drenagem e iluminação, atrai novos negócios, valoriza os imóveis e reduz os custos operacionais das empresas. A execução de obras públicas é um investimento que se traduz em crescimento econômico para o município. Qualidade de Vida e Acessibilidade: Ações como a construção de calçadas, a instalação de ciclovias e a melhoria da iluminação transformam o espaço urbano, tornando-o mais acessível, seguro e agradável para a população. A melhoria da infraestrutura contribui para o bem-estar e a qualidade de vida de todos os cidadãos. Garantia de Serviços Essenciais: A infraestrutura urbana é a base que sustenta a oferta de serviços essenciais, como o acesso a água e saneamento, a coleta de lixo e o transporte público. O programa garante que a Prefeitura tenha a capacidade de atuar na construção e na manutenção dessas estruturas, o que é vital para o funcionamento da cidade.		
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo			
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
Obras Previstas x Obras Executadas (%)	Percentual	70	80,00
Serviços Previstos x Serviços Realizados	Percentual	85	89,00
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
1065 Metros Lineares		14.000	1.000.000,00
Descrição: Construção da Rede de Esgoto			
Produto : Galerias de Águas Pluviais			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
1173 Metros Quadrados		1.000	400.500,00
Descrição: Construção, Instalação, Ampliação e Reformas de Bens Patrimoniais no Município			
Produto : Obra Contruída/Ampliada			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2027 Outras Unidades e Medidas	A	1	1.799.494,20
Descrição: Manutenção dos Serviços e Bens do Departamento de Obras			
Produto : Apoio Administrativo			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
1162 Metros Quadrados	P	58.300	5.400.000,00
Descrição: Pavimentação, Ampliação e Recapeamento Asfáltico			
Produto : Pavimentação de Vias			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
1196 Unidade		20	1.000.000,00



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Construção de Unidades Habitacionais

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
1185 Outras Unidades e Medidas		1	200.000,00

Descrição: Implantação do Sistema Solar Fotovoltaico e Expansão da Rede de Iluminação Pública

Produto : Outros Produtos

Órgão : 04 SEC. MUN. VIACÃO, OBRAS E SERVICOS URBANOS

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 0014 Obras Públicas e Infra Estrutura Urbana

Objetivo : Promover a qualificação, a expansão e a manutenção da infraestrutura urbana, por meio da execução de obras públicas essenciais, a fim de garantir a segurança, a acessibilidade e a qualidade de vida da população, e impulsionar o desenvolvimento social e econômico do município.

Gerente : ADÃO EDMUNDO COUTINHO CPF: ***.637.409-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Impacto no Desenvolvimento Econômico: Uma infraestrutura urbana de qualidade, com pavimentação, drenagem e iluminação, atrai novos negócios, valoriza os imóveis e reduz os custos operacionais das empresas. A execução de obras públicas é um investimento que se traduz em crescimento econômico para o município.
Qualidade de Vida e Acessibilidade: Ações como a construção de calçadas, a instalação de ciclovias e a melhoria da iluminação transformam o espaço urbano, tornando-o mais acessível, seguro e agradável para a população. A melhoria da infraestrutura contribui para o bem-estar e a qualidade de vida de todos os cidadãos.
Garantia de Serviços Essenciais: A infraestrutura urbana é a base que sustenta a oferta de serviços essenciais, como o acesso a água e saneamento, a coleta de lixo e o transporte público. O programa garante que a Prefeitura tenha a capacidade de atuar na construção e na manutenção dessas estruturas, o que é vital para o funcionamento da cidade.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027

Obras Previstas x Obras Executadas (%)

Percentual

70

80,00

Serviços Previstos x Serviços Realizados

Percentual

85

89,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2101 Outras Unidades e Medidas		1	65.200,00

Descrição: Manutenção da Rede de Iluminação Pública

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2146 Outras Unidades e Medidas		1	55.000,00

Descrição: Fundo Emergencial de Obras e Calamidades Pública - Defesa Civil

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
1197 Metros Quadrados		7.813,86	600.000,00

Descrição: Remodelação da Avenida João Theotonio M. Sales Neto

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 04 SEC. MUN. VIACÃO, OBRAS E SERVICOS URBANOS

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0005 Gestão Funcional da Administração Pública

Objetivo : Garantir a gestão funcional da administração pública, assegurando a capacidade de planejamento, a execução e o monitoramento das políticas públicas de forma eficiente, transparente e em estrita conformidade com a legislação vigente.

Gerente : MARCELO MARANGONI CPF: ***.727.369-**

Público Alvo : Servidor

Justificativa : Sustentação da Gestão Pública: Este programa abrange as atividades-chave para o governo, como a gestão de pessoal, de contratos, de finanças e de suprimentos. Garantir a manutenção desses serviços é crucial para que a Prefeitura possa focar na formulação e execução de políticas públicas, sabendo que o suporte administrativo está funcionando de forma eficiente.

Profissionalização e Transparência: A gestão funcional busca a profissionalização da administração pública. Ao investir em sistemas de informação, em capacitação de pessoal e em ferramentas de gestão, o governo garante que a sua equipe tenha as condições necessárias para atuar com seriedade, transparência e em conformidade com as exigências legais, como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Eficiência e Economia: Um setor de apoio administrativo e funcional bem estruturado, com recursos adequados, é capaz de realizar processos com transparência e agilidade. Isso se reflete diretamente na economia para o município, pois evita a contratação de terceiros para a realização de serviços e otimiza o uso do dinheiro público.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2031 Outras Unidades e Medidas	A	1	243.151,65
Descrição: Manutenção Geral dos Serviços e Bens da Divisão de Planejamento			
Produto : Apoio Administrativo			
Órgão : 05 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO CÍVICO MILIT			

Função: 12 Educação

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0016 Operacionalização do Ensino e Gestão de Desenvolvimento da Educação

Objetivo : Executar os recursos de financiamento do ensino fundamental, a educação infantil, a educação de jovens e adultos, atendendo também a educação especial

Gerente : MARIA EUGENIA DA SILVA VIOTTO CPF: ***.524.459-**

Público Alvo : Alunos

Justificativa : Garantir o pleno funcionamento das unidades escolares e a excelência do processo de ensino-aprendizagem, por meio do suporte administrativo e pedagógico à rede de ensino, da capacitação continuada de profissionais e da implementação de projetos inovadores, a fim de assegurar o acesso, a permanência e o sucesso escolar de todos os estudantes.

Natureza

Contínuo

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027

Índice Ipadres de Desempenho Municipal - Educação

Percentual

0,89

0,91



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Quantidade de Alunos Matriculados na Rede Municipal Pessoas 1.324 1.350,00
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica Percentual 71 74,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
1047 Pessoas	P	1.324	205.000,00

Descrição: Aquisição de Uniformes e Material Pedagógico e Didático

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2034 Outras Unidades e Medidas		1	4.558.155,00

Descrição: Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento de Educação

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2117 Pessoas		1.324	397.000,00

Descrição: Melhoria e Ampliação das Escolas Municipais

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 05 SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO E EDUCACÃO CÍVICO MILIT

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0016 Operacionalização do Ensino e Gestão de Desenvolvimento da Educação

Objetivo : Executar os recursos de financiamento do ensino fundamental, a educacao infantil, a educacao de jovens e adultos, atendendo também a educacao especial

Gerente : MARIA EUGENIA DA SILVA VIOTTO CPF: ***,524.459-**

Público Alvo : Alunos

Justificativa : Garantir o pleno funcionamento das unidades escolares e a excelência do processo de ensino-aprendizagem, por meio do suporte administrativo e pedagógico à rede de ensino, da capacitação continuada de profissionais e da implementação de projetos inovadores, a fim de assegurar o acesso, a permanência e o sucesso escolar de todos os estudantes.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027

Índice Ipadres de Desempenho Municipal - Educação Percentual 0,89 0,92
Quantidade de Alunos Matriculados na Rede Municipal Pessoas 1.324 1.400,00
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica Percentual 71 74,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2044 Pessoas	A	726	4.000,00

Descrição: Manutenção Geral do FUNDEB - 30% F 102

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2045 Pessoas	A	726	5.031.349,05

Descrição: Encargos do Pessoal FUNDEB - Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2133 Pessoas		726	1.291.500,00

Descrição: Encargos do Pessoal PSS Fundeb - Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 05 SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO CÍVICO MILIT

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0016 Operacionalização do Ensino e Gestão de Desenvolvimento da Educação

Objetivo : Executar os recursos de financiamento do ensino fundamental, a educacao infantil, a educacao de jovens e adultos, atendendo também a educacao especial

Gerente : MARIA EUGENIA DA SILVA VIOTTO CPF: ***.524.459-**

Público Alvo : Alunos

Justificativa : Garantir o pleno funcionamento das unidades escolares e a excelência do processo de ensino-aprendizagem, por meio do suporte administrativo e pedagógico à rede de ensino, da capacitação continuada de profissionais e da implementação de projetos inovadores, a fim de assegurar o acesso, a permanência e o sucesso escolar de todos os estudantes.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027	
Índice Ipadres de Desempenho Municipal - Educação	Percentual	0,89	0,92	
Quantidade de Alunos Matriculados na Rede Municipal	Pessoas	1.324	1.400,00	
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica	Percentual	71	74,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2046 Pessoas			523	4.871.503,35

Descrição: Encargos do Pessoal FUNDEB - Educação Infantil

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2134 Pessoas			523	430.500,00

Descrição: Encargos do Pessoal PSS Fundeb - Ensino Infantil

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 05 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E EDUCAÇÃO CÍVICO MILIT

Função: 12 Educação

Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos

Programa : 0016 Operacionalização do Ensino e Gestão de Desenvolvimento da Educação

Objetivo : Executar os recursos de financiamento do ensino fundamental, a educacao infantil, a educacao de jovens e adultos, atendendo também a educacao especial

Gerente : MARIA EUGENIA DA SILVA VIOTTO CPF: ***.524.459-**

Público Alvo : Alunos

Justificativa : Garantir o pleno funcionamento das unidades escolares e a excelência do processo de ensino-aprendizagem, por meio do suporte administrativo e pedagógico à rede de ensino, da capacitação continuada de profissionais e da implementação de projetos inovadores, a fim de assegurar o acesso, a permanência e o sucesso escolar de todos os estudantes.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027	
Índice Ipadres de Desempenho Municipal - Educação	Percentual	0,89	0,92	
Quantidade de Alunos Matriculados na Rede Municipal	Pessoas	1.324	1.400,00	



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica	Percentual	71	74,00	
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027	
2048 Pessoas	A	35	92.961,20	

Descrição: Encargos do Pessoal FUNDEB - EJA - Educ. Jovens e Adultos

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 05 SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO E EDUCACÃO CÍVICO MILIT

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa : 0016 Operacionalização do Ensino e Gestão de Desenvolvimento da Educação

Objetivo : Executar os recursos de financiamento do ensino fundamental, a educacao infantil, a educacao de jovens e adultos, atendendo também a educacao especial

Gerente : MARIA EUGENIA DA SILVA VIOTTO CPF: ***.524.459-**

Público Alvo : Alunos

Justificativa : Garantir o pleno funcionamento das unidades escolares e a excelência do processo de ensino-aprendizagem, por meio do suporte administrativo e pedagógico à rede de ensino, da capacitação continuada de profissionais e da implementação de projetos inovadores, a fim de assegurar o acesso, a permanência e o sucesso escolar de todos os estudantes.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027	
Índice Ipadres de Desempenho Municipal - Educação	Percentual	0,89	0,92	
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica	Percentual	71	74,00	

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027	
2122 Pessoas	A	44	30.000,00	

Descrição: Programa de Apoio a APAE

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 05 SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO E EDUCACÃO CÍVICO MILIT

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa : 0016 Operacionalização do Ensino e Gestão de Desenvolvimento da Educação

Objetivo : Executar os recursos de financiamento do ensino fundamental, a educacao infantil, a educacao de jovens e adultos, atendendo também a educacao especial

Gerente : MARIA EUGENIA DA SILVA VIOTTO CPF: ***.524.459-**

Público Alvo : Alunos

Justificativa : Garantir o pleno funcionamento das unidades escolares e a excelência do processo de ensino-aprendizagem, por meio do suporte administrativo e pedagógico à rede de ensino, da capacitação continuada de profissionais e da implementação de projetos inovadores, a fim de assegurar o acesso, a permanência e o sucesso escolar de todos os estudantes.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027	
Índice Ipadres de Desempenho Municipal - Educação	Percentual	0,89	0,92	



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Quantidade de Alunos Matriculados na Rede Municipal	Pessoas	3.500	3.900,00
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica	Percentual	71	74,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2049	Pessoas	A	44	76.236,30

Descrição: Encargos do Pessoal FUNDEB - Educação Especial

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 05 SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0016 Operacionalização do Ensino e Gestão de Desenvolvimento da Educação

Objetivo : Executar os recursos de financiamento do ensino fundamental, a educacao infantil, a educacao de jovens e adultos, atendendo também a educacao especial

Gerente : MARIA EUGENIA DA SILVA VIOTTO CPF: ***.524.459-**

Público Alvo : Alunos

Justificativa : Garantir o pleno funcionamento das unidades escolares e a excelência do processo de ensino-aprendizagem, por meio do suporte administrativo e pedagógico à rede de ensino, da capacitação continuada de profissionais e da implementação de projetos inovadores, a fim de assegurar o acesso, a permanência e o sucesso escolar de todos os estudantes.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
Índice Ipadres de Desempenho Municipal - Educação	Percentual	0,89	0,92
Quantidade de Alunos Matriculados na Rede Municipal	Pessoas	1.324	1.400,00
IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica	Percentual	71	74,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2036	Pessoas	A	202	1.484.711,55

Descrição: Manutenção do Departamento de Transporte Escolar

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2081	Pessoas	A	202	609.673,05

Descrição: Encargos de Pessoal do Transporte Escolar

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 05 SEC. MUN. DE EDUCACÃO E CULTURA

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE APOIO NUTRICIONAL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0019 Gestão da Política da Merenda Escolar

Objetivo : Garantir a gestão da política de merenda escolar, assegurando o planejamento, a aquisição, o armazenamento e a distribuição de alimentos de qualidade, nutritivos e em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de contribuir para o desenvolvimento e a segurança alimentar dos estudantes.

Gerente : VALQUIRIA DE FATIMA SIMÕES CPF: ***.584.729-**



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Alunos

Justificativa : Sustentação do Serviço Essencial: A merenda escolar é um dos serviços mais importantes oferecidos pelo município, sendo, para muitas crianças, a principal refeição do dia. A sua gestão eficiente garante que o serviço seja contínuo, seguro e que os alunos tenham acesso a uma alimentação de qualidade.
Saúde e Aprendizagem: Estudos demonstram que a alimentação inadequada impacta negativamente a saúde e a capacidade de concentração e aprendizagem dos alunos. A oferta de uma merenda nutritiva contribui para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças, o que se reflete diretamente na melhoria do desempenho escolar.
Inclusão e Combate à Evasão: A oferta de uma merenda atrativa e de qualidade é um dos fatores que contribuem para a permanência dos alunos na escola, especialmente em comunidades mais carentes. A ação fortalece o vínculo do aluno com a escola e contribui para a redução da evasão.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027	
Aceitabilidade Merenda Escolar	Pessoas	85	92,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2090	Pessoas		726	532.171,50

Descrição: Manutenção do Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2112	Pessoas	A	40	17.325,00

Descrição: Manutenção do Programa Merenda Escolar - AEE - Atendimento Educacional Especializado

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 05 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE APOIO NUTRICIONAL

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0019 Gestão da Política da Merenda Escolar

Objetivo : Garantir a gestão da política de merenda escolar, assegurando o planejamento, a aquisição, o armazenamento e a distribuição de alimentos de qualidade, nutritivos e em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de contribuir para o desenvolvimento e a segurança alimentar dos estudantes.

Gerente : VALQUIRIA DE FATIMA SIMÕES CPF: ***.584.729-**

Público Alvo : Alunos

Justificativa : Sustentação do Serviço Essencial: A merenda escolar é um dos serviços mais importantes oferecidos pelo município, sendo, para muitas crianças, a principal refeição do dia. A sua gestão eficiente garante que o serviço seja contínuo, seguro e que os alunos tenham acesso a uma alimentação de qualidade.
Saúde e Aprendizagem: Estudos demonstram que a alimentação inadequada impacta negativamente a saúde e a capacidade de concentração e aprendizagem dos alunos. A oferta de uma merenda nutritiva contribui para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças, o que se reflete diretamente na melhoria do desempenho escolar.
Inclusão e Combate à Evasão: A oferta de uma merenda atrativa e de qualidade é um dos fatores que contribuem para a permanência dos alunos na escola, especialmente em comunidades mais carentes. A ação fortalece o vínculo do aluno com a escola e contribui para a redução da evasão.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
Aceitabilidade Merenda Escolar	Pessoas	85	92,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2091	Pessoas		252	271.344,15

Descrição: Manutenção do Programa Merenda Escolar - Pré Escola

Produto: Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2092	Pessoas	A	271	324.173,85

Descrição: Manutenção do Programa Merenda Escolar - Creches

Produto: Alunos Atendidos

Órgão: 05 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 003 DEPARTAMENTO DE APOIO NUTRICIONAL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0019 Gestão da Política da Merenda Escolar

Objetivo: Garantir a gestão da política de merenda escolar, assegurando o planejamento, a aquisição, o armazenamento e a distribuição de alimentos de qualidade, nutritivos e em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de contribuir para o desenvolvimento e a segurança alimentar dos estudantes.

Gerente: VALQUIRIA DE FATIMA SIMÕES CPF: ***,584.729-**

Público Alvo: Alunos

Justificativa: Sustentação do Serviço Essencial: A merenda escolar é um dos serviços mais importantes oferecidos pelo município, sendo, para muitas crianças, a principal refeição do dia. A sua gestão eficiente garante que o serviço seja contínuo, seguro e que os alunos tenham acesso a uma alimentação de qualidade.
Saúde e Aprendizagem: Estudos demonstram que a alimentação inadequada impacta negativamente a saúde e a capacidade de concentração e aprendizagem dos alunos. A oferta de uma merenda nutritiva contribui para o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças, o que se reflete diretamente na melhoria do desempenho escolar.
Inclusão e Combate à Evasão: A oferta de uma merenda atrativa e de qualidade é um dos fatores que contribuem para a permanência dos alunos na escola, especialmente em comunidades mais carentes. A ação fortalece o vínculo do aluno com a escola e contribui para a redução da evasão.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
Aceitabilidade Merenda Escolar	Pessoas	85	92,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2093	Pessoas		35	66.479,70

Descrição: Manutenção do Programa Merenda Escolar - EJA

Produto: Alunos Atendidos

Órgão: 05 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 004 DEPARTAMENTO DE CULTURA e TURISMO

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0020 Intercâmbio e Integração Cultural e Turístico

Objetivo : Promover o intercâmbio e a integração cultural e turística do município, por meio da realização e do apoio a eventos, festivais, projetos e ações que valorizem a identidade local, atraiam visitantes e fortaleçam a economia criativa, a fim de gerar desenvolvimento social, cultural e econômico.

Gerente : MAYARA APARECIDA GRANA CPF: ***.367.459-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fomento à Economia Criativa: O turismo e a cultura geram empregos, renda e atraem investimentos para o município. A realização de eventos e a promoção do turismo local criam um ambiente favorável para que o comércio, o setor de serviços e a indústria criativa prosperem.

Fortalecimento da Identidade Local: O intercâmbio e a integração cultural são essenciais para que a população conheça e valorize a sua própria história e a sua cultura. A ação garante que a Prefeitura tenha a capacidade de apoiar artistas, artesãos e produtores locais, o que fortalece o senso de pertencimento e a identidade da comunidade.

Atração de Visitantes e Investimentos: O programa é um investimento no marketing e na promoção do município. Ao atrair visitantes e investidores, o governo cria novas oportunidades de negócios e fortalece a economia, o que se traduz em mais empregos e renda para a população.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027

Índice de Participação em Eventos Culturais

Percentual

75

85,00

Quantidade de Alunos que frequentam as oficinas culturais

Pessoas

340

370,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
1177 Pessoas			370	48.500,00

Descrição: Execução de Projetos Culturais em Parceria com a Copacol

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2041 Outras Unidades e Medidas		A	1	621.252,45

Descrição: Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento de Cultura

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 05 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE CULTURA e TURISMO

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 695 Turismo

Programa : 0020 Intercâmbio e Integração Cultural e Turístico

Objetivo : Promover o intercâmbio e a integração cultural e turística do município, por meio da realização e do apoio a eventos, festivais, projetos e ações que valorizem a identidade local, atraiam visitantes e fortaleçam a economia criativa, a fim de gerar desenvolvimento social, cultural e econômico.

Gerente : MAYARA APARECIDA GRANA CPF: ***.367.459-**



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Fomento à Economia Criativa: O turismo e a cultura geram empregos, renda e atraem investimentos para o município. A realização de eventos e a promoção do turismo local criam um ambiente favorável para que o comércio, o setor de serviços e a indústria criativa prosperem.
Fortalecimento da Identidade Local: O intercâmbio e a integração cultural são essenciais para que a população conheça e valorize a sua própria história e a sua cultura. A ação garante que a Prefeitura tenha a capacidade de apoiar artistas, artesãos e produtores locais, o que fortalece o senso de pertencimento e a identidade da comunidade.
Atração de Visitantes e Investimentos: O programa é um investimento no marketing e na promoção do município. Ao atrair visitantes e investidores, o governo cria novas oportunidades de negócios e fortalece a economia, o que se traduz em mais empregos e renda para a população.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027

Índice de Participação em Eventos Culturais

Percentual

75

85,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
------	--------------	------	------	------

2042 Outras Unidades e Medidas

1

1.200.000,00

Descrição: Exposales

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
------	--------------	------	------	------

2128 Outras Unidades e Medidas

1

451.000,00

Descrição: Festividades Diversas no Município e Distrito

Produto : Outros Produtos

Órgão : 06 SEC.MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAUDE

Unidade : 001 DEPTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR E GESTÃO A

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0006 Gestão da Política da Saúde Pública Municipal

Objetivo : Garantir a gestão da política de saúde pública no município, por meio do planejamento, execução e monitoramento de ações, a fim de assegurar o acesso universal, integral e equitativo à saúde, e promover o bem-estar e a qualidade de vida da população.

Gerente : ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARPINÉ CPF: ***.935.709-**



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O programa Gestão da Política da Saúde Pública Municipal é uma ação fundamental e se justifica por ser o conjunto de atividades que asseguram o funcionamento de um dos serviços mais essenciais para a população.

Sustentação do Sistema de Saúde: O programa abrange todas as atividades administrativas, de planejamento e de controle do sistema de saúde. Ele garante que a secretaria tenha a capacidade de gerir os hospitais, as unidades básicas de saúde e o setor de vigilância sanitária, assegurando a capacidade de atendimento, a compra de medicamentos e a contratação de profissionais.

Planejamento e Qualidade do Atendimento: A gestão da política de saúde é responsável por mapear as necessidades da população, por planejar a oferta de serviços e por monitorar os indicadores de saúde. O programa garante que a Prefeitura tenha as ferramentas para tomar decisões estratégicas, o que se reflete na qualidade dos serviços oferecidos à população e na melhoria dos indicadores de saúde.

Transparência e Responsabilidade Fiscal: A gestão da saúde lida com um volume grande de recursos. O programa garante que a aplicação do dinheiro público seja feita com transparência e em estrita conformidade com a legislação, o que fortalece a credibilidade da gestão e garante que o dinheiro da saúde seja utilizado da melhor forma.

Em resumo, o programa é o pilar que garante que o município atue de forma organizada e eficiente, para que a população tenha acesso a um sistema de saúde de qualidade, que é um direito de todos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027	
Índice Iparde de Desempenho Municipal - Saúde	Percentual	0,85	0,87	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2086 Outras Unidades e Medidas			1	2.000,00

Descrição: Apoio e Manutenção ao Conselho Municipal de Saúde

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SEC.MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAUDE

Unidade : 001 DEPTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR E GESTÃO A

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0006 Gestão da Política da Saúde Pública Municipal

Objetivo : Garantir a gestão da política de saúde pública no município, por meio do planejamento, execução e monitoramento de ações, a fim de assegurar o acesso universal, integral e equitativo à saúde, e promover o bem-estar e a qualidade de vida da população.

Gerente : ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARPINÉ CPF: ***,935.709-**



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O programa Gestão da Política da Saúde Pública Municipal é uma ação fundamental e se justifica por ser o conjunto de atividades que asseguram o funcionamento de um dos serviços mais essenciais para a população.

Sustentação do Sistema de Saúde: O programa abrange todas as atividades administrativas, de planejamento e de controle do sistema de saúde. Ele garante que a secretaria tenha a capacidade de gerir os hospitais, as unidades básicas de saúde e o setor de vigilância sanitária, assegurando a capacidade de atendimento, a compra de medicamentos e a contratação de profissionais.

Planejamento e Qualidade do Atendimento: A gestão da política de saúde é responsável por mapear as necessidades da população, por planejar a oferta de serviços e por monitorar os indicadores de saúde. O programa garante que a Prefeitura tenha as ferramentas para tomar decisões estratégicas, o que se reflete na qualidade dos serviços oferecidos à população e na melhoria dos indicadores de saúde.

Transparência e Responsabilidade Fiscal: A gestão da saúde lida com um volume grande de recursos. O programa garante que a aplicação do dinheiro público seja feita com transparência e em estrita conformidade com a legislação, o que fortalece a credibilidade da gestão e garante que o dinheiro da saúde seja utilizado da melhor forma.

Em resumo, o programa é o pilar que garante que o município atue de forma organizada e eficiente, para que a população tenha acesso a um sistema de saúde de qualidade, que é um direito de todos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027	
Índice Ipadres de Desempenho Municipal - Saúde	Percentual	0,85	0,87	
Percentual de Atendimento na Atenção Básica	Percentual	90	94,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
1182 Unidade			4	300.000,00
Descrição: Aquisição de Veículos e Ambulâncias				
Produto : Ambulâncias Adquiridas				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2050 Pessoas			9.949	3.557.802,15
Descrição: Manutenção do Centro de Saúde Carlos Guimarães				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2051 Pessoas		A	1.994	662.742,15
Descrição: Manutenção Geral dos Centros de Saúde de Paraná do Oeste e Vila Gianelo				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2056 Pessoas		A	9.949	2.471.264,25
Descrição: Manutenção do PAB - Assistência (Fixo e Variável)				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2108 Pessoas			2.476	39.000,00
Descrição: Manutenção do Programa Mais Médicos				
Produto : Pacientes Atendidos				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2132 Outras Unidades e Medidas		A	1	5.738.500,28
Descrição: Manutenção Geral dos Serviços e Bens da Secretaria Municipal de Saúde				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2147 Pessoas	2.300	301.854,00
Descrição: Manutenção da Unidade Basica de Saude do Jardim Morada do Sol		
Produto : Pacientes Atendidos		
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta 2027
2125 Pessoas	A	4.591 343.108,50
Descrição: Man. Geral dos Serviços e Bens do Dep. de Odontologia		
Produto : Pacientes Atendidos		
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta 2027
2054 Pessoas	A	2.891 495.895,05
Descrição: Manutenção da Unidade Básica de Saúde da Família - Vila Belém		
Produto : Pacientes Atendidos		
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta 2027
2129 Pessoas		3.384 323.031,45
Descrição: Manutenção da Unidade Básica de Saúde da Vila São Luiz		
Produto : Pacientes Atendidos		
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta 2027
2130 Pessoas	A	2.476 314.250,30
Descrição: Manutenção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Luzia		
Produto : Pacientes Atendidos		
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta 2027
1181 Metros Quadrados	P	1.033,72 721.000,00
Descrição: Ampliação, Reformas, Melhorias e Adequação das UBS e Pronto Atendimento		
Produto : Edificação Construída		
Órgão : 06 SEC.MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAUDE		
Unidade : 001 DEPTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR E GESTÃO A		
Função:	10 Saúde	
Sub-Função:	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa :	0006 Gestão da Política da Saúde Pública Municipal	
Objetivo :	Garantir a gestão da política de saúde pública no município, por meio do planejamento, execução e monitoramento de ações, a fim de assegurar o acesso universal, integral e equitativo à saúde, e promover o bem-estar e a qualidade de vida da população.	
Gerente :	ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARPINÉ CPF: ***.935.709-**	



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O programa Gestão da Política da Saúde Pública Municipal é uma ação fundamental e se justifica por ser o conjunto de atividades que asseguram o funcionamento de um dos serviços mais essenciais para a população.

Sustentação do Sistema de Saúde: O programa abrange todas as atividades administrativas, de planejamento e de controle do sistema de saúde. Ele garante que a secretaria tenha a capacidade de gerir os hospitais, as unidades básicas de saúde e o setor de vigilância sanitária, assegurando a capacidade de atendimento, a compra de medicamentos e a contratação de profissionais.

Planejamento e Qualidade do Atendimento: A gestão da política de saúde é responsável por mapear as necessidades da população, por planejar a oferta de serviços e por monitorar os indicadores de saúde. O programa garante que a Prefeitura tenha as ferramentas para tomar decisões estratégicas, o que se reflete na qualidade dos serviços oferecidos à população e na melhoria dos indicadores de saúde.

Transparência e Responsabilidade Fiscal: A gestão da saúde lida com um volume grande de recursos. O programa garante que a aplicação do dinheiro público seja feita com transparência e em estrita conformidade com a legislação, o que fortalece a credibilidade da gestão e garante que o dinheiro da saúde seja utilizado da melhor forma.

Em resumo, o programa é o pilar que garante que o município atue de forma organizada e eficiente, para que a população tenha acesso a um sistema de saúde de qualidade, que é um direito de todos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027	
Índice Iparde de Desempenho Municipal - Saúde	Percentual	0,85	0,87	
Percentual de Atendimento na Atenção Básica	Percentual	90	94,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2053 Pessoas			9.949	2.289.600,00

Descrição: Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde (CIS-COMCAM)

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2095 Pessoas			9.949	234.000,00

Descrição: Manutenção do Serviço de Atendimento Médico de Emergência - SAMU

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2115 Pessoas			85.071	2.814.760,20

Descrição: Manutenção do Pronto Atendimento Municipal

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2137 Pessoas			9.949	240.000,00

Descrição: Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 06 SEC.MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE

Unidade : 001 DEPTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR E GESTÃO A

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa : 0006 Gestão da Política da Saúde Pública Municipal

Objetivo : Garantir a gestão da política de saúde pública no município, por meio do planejamento, execução e monitoramento de ações, a fim de assegurar o acesso universal, integral e equitativo à saúde, e promover o bem-estar e a qualidade de vida da população.

Gerente : ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARPINÉ CPF: ***.935.709-**



PREFEITURA DE MOREIRA SALES

Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O programa Gestão da Política da Saúde Pública Municipal é uma ação fundamental e se justifica por ser o conjunto de atividades que asseguram o funcionamento de um dos serviços mais essenciais para a população.

Sustentação do Sistema de Saúde: O programa abrange todas as atividades administrativas, de planejamento e de controle do sistema de saúde. Ele garante que a secretaria tenha a capacidade de gerir os hospitais, as unidades básicas de saúde e o setor de vigilância sanitária, assegurando a capacidade de atendimento, a compra de medicamentos e a contratação de profissionais.

Planejamento e Qualidade do Atendimento: A gestão da política de saúde é responsável por mapear as necessidades da população, por planejar a oferta de serviços e por monitorar os indicadores de saúde. O programa garante que a Prefeitura tenha as ferramentas para tomar decisões estratégicas, o que se reflete na qualidade dos serviços oferecidos à população e na melhoria dos indicadores de saúde.

Transparência e Responsabilidade Fiscal: A gestão da saúde lida com um volume grande de recursos. O programa garante que a aplicação do dinheiro público seja feita com transparência e em estrita conformidade com a legislação, o que fortalece a credibilidade da gestão e garante que o dinheiro da saúde seja utilizado da melhor forma.

Em resumo, o programa é o pilar que garante que o município atue de forma organizada e eficiente, para que a população tenha acesso a um sistema de saúde de qualidade, que é um direito de todos.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027

Índice Ipadres de Desempenho Municipal - Saúde

Percentual

0,85

0,87

Percentual de Atendimento na Atenção Básica

Percentual

90

94,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
------	--------------	------	------	------

2148 Pessoas

60

733.992,72

Descrição: Manutenção da Clínica de Atend. Multidisciplinar Especializado - AME - Emendas Individuais Legislat.

Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
------	--------------	------	------	------

2152 Pessoas

60

30.000,00

Descrição: Manutenção da Clínica de Atendimento Multidisciplinar Especializado – AME

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 06 SEC.MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE

Unidade : 002 DEPTO DE SERV SANITÁRIOS E EPIDEMIOLOGIA

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária

Programa : 0006 Gestão da Política da Saúde Pública Municipal

Objetivo : Garantir a gestão da política de saúde pública no município, por meio do planejamento, execução e monitoramento de ações, a fim de assegurar o acesso universal, integral e equitativo à saúde, e promover o bem-estar e a qualidade de vida da população.

Gerente : ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARPINÉ CPF: ***.935.709-**



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O programa Gestão da Política da Saúde Pública Municipal é uma ação fundamental e se justifica por ser o conjunto de atividades que asseguram o funcionamento de um dos serviços mais essenciais para a população.

Sustentação do Sistema de Saúde: O programa abrange todas as atividades administrativas, de planejamento e de controle do sistema de saúde. Ele garante que a secretaria tenha a capacidade de gerir os hospitais, as unidades básicas de saúde e o setor de vigilância sanitária, assegurando a capacidade de atendimento, a compra de medicamentos e a contratação de profissionais.

Planejamento e Qualidade do Atendimento: A gestão da política de saúde é responsável por mapear as necessidades da população, por planejar a oferta de serviços e por monitorar os indicadores de saúde. O programa garante que a Prefeitura tenha as ferramentas para tomar decisões estratégicas, o que se reflete na qualidade dos serviços oferecidos à população e na melhoria dos indicadores de saúde.

Transparência e Responsabilidade Fiscal: A gestão da saúde lida com um volume grande de recursos. O programa garante que a aplicação do dinheiro público seja feita com transparência e em estrita conformidade com a legislação, o que fortalece a credibilidade da gestão e garante que o dinheiro da saúde seja utilizado da melhor forma.

Em resumo, o programa é o pilar que garante que o município atue de forma organizada e eficiente, para que a população tenha acesso a um sistema de saúde de qualidade, que é um direito de todos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027	
Índice Ipadres de Desempenho Municipal - Saúde	Percentual	0,85	0,87	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2121 Outras Unidades e Medidas		A	1	92.000,00

Descrição: Programa de Apoio a ONG - Amigo Bicho

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SEC.MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE

Unidade : 002 DEPTO DE SERV SANITÁRIOS E EPIDEMIOLOGIA

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa : 0006 Gestão da Política da Saúde Pública Municipal

Objetivo : Garantir a gestão da política de saúde pública no município, por meio do planejamento, execução e monitoramento de ações, a fim de assegurar o acesso universal, integral e equitativo à saúde, e promover o bem-estar e a qualidade de vida da população.

Gerente : ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARPINÉ CPF: ***,935.709-**



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O programa Gestão da Política da Saúde Pública Municipal é uma ação fundamental e se justifica por ser o conjunto de atividades que asseguram o funcionamento de um dos serviços mais essenciais para a população.

Sustentação do Sistema de Saúde: O programa abrange todas as atividades administrativas, de planejamento e de controle do sistema de saúde. Ele garante que a secretaria tenha a capacidade de gerir os hospitais, as unidades básicas de saúde e o setor de vigilância sanitária, assegurando a capacidade de atendimento, a compra de medicamentos e a contratação de profissionais.

Planejamento e Qualidade do Atendimento: A gestão da política de saúde é responsável por mapear as necessidades da população, por planejar a oferta de serviços e por monitorar os indicadores de saúde. O programa garante que a Prefeitura tenha as ferramentas para tomar decisões estratégicas, o que se reflete na qualidade dos serviços oferecidos à população e na melhoria dos indicadores de saúde.

Transparência e Responsabilidade Fiscal: A gestão da saúde lida com um volume grande de recursos. O programa garante que a aplicação do dinheiro público seja feita com transparência e em estrita conformidade com a legislação, o que fortalece a credibilidade da gestão e garante que o dinheiro da saúde seja utilizado da melhor forma.

Em resumo, o programa é o pilar que garante que o município atue de forma organizada e eficiente, para que a população tenha acesso a um sistema de saúde de qualidade, que é um direito de todos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027	
Índice Iparde de Desempenho Municipal - Saúde	Percentual	0,85	0,87	
Percentual de Atendimento na Atenção Básica	Percentual	90	94,00	
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027	
2058 Outras Unidades e Medidas		1	654.582,85	

Descrição: Manutenção do Departamento de Serviços Sanitários e Epidemiologia

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SEC.MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE FARMACIA BÁSICA E NUTRIÇÃO

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0006 Gestão da Política da Saúde Pública Municipal

Objetivo : Garantir a gestão da política de saúde pública no município, por meio do planejamento, execução e monitoramento de ações, a fim de assegurar o acesso universal, integral e equitativo à saúde, e promover o bem-estar e a qualidade de vida da população.

Gerente : ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARPINÉ CPF: ***.935.709-**



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O programa Gestão da Política da Saúde Pública Municipal é uma ação fundamental e se justifica por ser o conjunto de atividades que asseguram o funcionamento de um dos serviços mais essenciais para a população.

Sustentação do Sistema de Saúde: O programa abrange todas as atividades administrativas, de planejamento e de controle do sistema de saúde. Ele garante que a secretaria tenha a capacidade de gerir os hospitais, as unidades básicas de saúde e o setor de vigilância sanitária, assegurando a capacidade de atendimento, a compra de medicamentos e a contratação de profissionais.

Planejamento e Qualidade do Atendimento: A gestão da política de saúde é responsável por mapear as necessidades da população, por planejar a oferta de serviços e por monitorar os indicadores de saúde. O programa garante que a Prefeitura tenha as ferramentas para tomar decisões estratégicas, o que se reflete na qualidade dos serviços oferecidos à população e na melhoria dos indicadores de saúde.

Transparência e Responsabilidade Fiscal: A gestão da saúde lida com um volume grande de recursos. O programa garante que a aplicação do dinheiro público seja feita com transparência e em estrita conformidade com a legislação, o que fortalece a credibilidade da gestão e garante que o dinheiro da saúde seja utilizado da melhor forma.

Em resumo, o programa é o pilar que garante que o município atue de forma organizada e eficiente, para que a população tenha acesso a um sistema de saúde de qualidade, que é um direito de todos.

Natureza Contínuo Indicador	Início Previsto		Término Previsto	
	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027	
Índice Iparde de Desempenho Municipal - Saúde	Percentual	0,85	0,87	
Percentual de Atendimento na Atenção Básica	Percentual	90	94,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2052 Pessoas		A	41.046	1.411.545,50

Descrição: Manutenção da Farmácia Básica

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 06 SEC.MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUN. DE SAÚDE

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE FARMACIA BASICA E NUTRIÇÃO

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição

Programa : 0006 Gestão da Política da Saúde Pública Municipal

Objetivo : Garantir a gestão da política de saúde pública no município, por meio do planejamento, execução e monitoramento de ações, a fim de assegurar o acesso universal, integral e equitativo à saúde, e promover o bem-estar e a qualidade de vida da população.

Gerente : ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARPINÉ CPF: ***.935.709-**



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O programa Gestão da Política da Saúde Pública Municipal é uma ação fundamental e se justifica por ser o conjunto de atividades que asseguram o funcionamento de um dos serviços mais essenciais para a população.

Sustentação do Sistema de Saúde: O programa abrange todas as atividades administrativas, de planejamento e de controle do sistema de saúde. Ele garante que a secretaria tenha a capacidade de gerir os hospitais, as unidades básicas de saúde e o setor de vigilância sanitária, assegurando a capacidade de atendimento, a compra de medicamentos e a contratação de profissionais.

Planejamento e Qualidade do Atendimento: A gestão da política de saúde é responsável por mapear as necessidades da população, por planejar a oferta de serviços e por monitorar os indicadores de saúde. O programa garante que a Prefeitura tenha as ferramentas para tomar decisões estratégicas, o que se reflete na qualidade dos serviços oferecidos à população e na melhoria dos indicadores de saúde.

Transparência e Responsabilidade Fiscal: A gestão da saúde lida com um volume grande de recursos. O programa garante que a aplicação do dinheiro público seja feita com transparência e em estrita conformidade com a legislação, o que fortalece a credibilidade da gestão e garante que o dinheiro da saúde seja utilizado da melhor forma.

Em resumo, o programa é o pilar que garante que o município atue de forma organizada e eficiente, para que a população tenha acesso a um sistema de saúde de qualidade, que é um direito de todos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027	
Índice Ipadres de Desempenho Municipal - Saúde	Percentual	0,85	0,87	
Percentual de Atendimento na Atenção Básica	Percentual	90	94,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2126 Pessoas			1.255	256.935,00

Descrição: Man. Geral dos Serviços e Bens do Dep. de Nutrição

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 07 SEC MUN DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária

Programa : 0023 Gestão de Desenvolvimento Agropecuário e Ambiental

Objetivo : Promover o desenvolvimento sustentável das atividades agropecuárias do município, por meio do apoio técnico, da capacitação, e assegurar a proteção ambiental, a preservação dos recursos naturais e a qualidade de vida da população rural.

Gerente : JHONATAN MARTINS DE OLIVEIRA CPF: ***.331.459-**

Público Alvo : Produtor Rural

Justificativa : Fortalecimento da Economia Rural: A agricultura e a pecuária são os motores da economia local. O programa oferece o suporte técnico e a assistência necessários para que os produtores rurais possam aumentar a produtividade e a qualidade de seus produtos, o que se traduz em mais renda, empregos e desenvolvimento econômico para o município.

Sustentabilidade Ambiental: O programa atua na conscientização e na fiscalização ambiental, promovendo a preservação de nascentes, a proteção da fauna e da flora, e a gestão adequada de resíduos. A ação garante que o desenvolvimento econômico do município ocorra de forma sustentável, o que é um direito de todos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
Quantidade de Produtores Rurais Atendidos	Pessoas	1.300	2.100,00
Produtos Recicláveis	Toneladas	500	1.300,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
1112	Unidade	P	3	700.000,00

Descrição: Aquisição de Patrulha Rural

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2061	Pessoas		1	1.036.453,95

Descrição: Manutenção geral dos Serviços e Bens do Departamento de Agropecuária

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2110	Pessoas		2.100	360.000,00

Descrição: Manutenção da Patrulha Rural

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2138	Pessoas		50	115.000,00

Descrição: Manutenção do Programa "Porteira Adentro"

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 07 SEC MUN DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

Unidade : 002 DEP.MEIO AMBIENTE/FUNDO MUN MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa : 0023 Gestão de Desenvolvimento Agropecuário e Ambiental

Objetivo : Promover o desenvolvimento sustentável das atividades agropecuárias do município, por meio do apoio técnico, da capacitação, e assegurar a proteção ambiental, a preservação dos recursos naturais e a qualidade de vida da população rural.

Gerente : JHONATAN MARTINS DE OLIVEIRA CPF: ***.331.459-**

Público Alvo : Produtor Rural

Justificativa : Fortalecimento da Economia Rural: A agricultura e a pecuária são os motores da economia local. O programa oferece o suporte técnico e a assistência necessários para que os produtores rurais possam aumentar a produtividade e a qualidade de seus produtos, o que se traduz em mais renda, empregos e desenvolvimento econômico para o município.

Sustentabilidade Ambiental: O programa atua na conscientização e na fiscalização ambiental, promovendo a preservação de nascentes, a proteção da fauna e da flora, e a gestão adequada de resíduos. A ação garante que o desenvolvimento econômico do município ocorra de forma sustentável, o que é um direito de todos.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
Produtos Recicláveis	Toneladas	500	1.300,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2118	Outras Unidades e Medidas	A	1	48.200,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SEC MUN DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Unidade : 002 DEP.MEIO AMBIENTE/FUNDO MUN MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 542 Controle Ambiental

Programa : 0023 Gestão de Desenvolvimento Agropecuário e Ambiental

Objetivo : Promover o desenvolvimento sustentável das atividades agropecuárias do município, por meio do apoio técnico, da capacitação, e assegurar a proteção ambiental, a preservação dos recursos naturais e a qualidade de vida da população rural.

Gerente : JHONATAN MARTINS DE OLIVEIRA CPF: ***.331.459-**

Público Alvo : Produtor Rural

Justificativa : Fortalecimento da Economia Rural: A agricultura e a pecuária são os motores da economia local. O programa oferece o suporte técnico e a assistência necessários para que os produtores rurais possam aumentar a produtividade e a qualidade de seus produtos, o que se traduz em mais renda, empregos e desenvolvimento econômico para o município.

Sustentabilidade Ambiental: O programa atua na conscientização e na fiscalização ambiental, promovendo a preservação de nascentes, a proteção da fauna e da flora, e a gestão adequada de resíduos. A ação garante que o desenvolvimento econômico do município ocorra de forma sustentável, o que é um direito de todos.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027

Produtos Recicláveis

Toneladas

500

1.300,00

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2099 Outras Unidades e Medidas		1	61.000,00

Descrição: Manutenção do Sistema de Resíduos Sólidos

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0008 Gestão da Política da Assistência Social

Objetivo : Garantir a gestão da política de assistência social no município, por meio do planejamento, execução e monitoramento de ações, a fim de assegurar a proteção social, o acesso a serviços socioassistenciais e a inclusão de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Gerente : LETICIA BERNARDES DOS SANTOS CPF: ***.917.409-**



PREFEITURA DE MOREIRA SALES

Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proteção Social: O programa sustenta serviços como o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), que são vitais para o acolhimento, o acompanhamento e o fortalecimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.
Articulação de Políticas Públicas: A gestão da assistência social atua como uma ponte entre o cidadão e os demais serviços públicos, como saúde, educação e trabalho. O programa garante que a Prefeitura tenha a capacidade de articular as ações de forma integrada, o que é essencial para que as famílias possam superar a situação de vulnerabilidade.
Garantia de Direitos: O programa assegura o acesso a benefícios sociais, como o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e promove a inclusão social, o que é um direito previsto na Constituição Federal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027	
Qtde de famílias carentes que necessitam de atendimento	Pessoas	1.000	1.500,00	
Numero de Idosos Atendidos nos CRAS E CREAS	Pessoas	100	250,00	
Numero de Atendimentos as Pessoas com Deficiencia	Pessoas	50	150,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2068 Outras Unidades e Medidas		A	1	1.321.499,55

Descrição: Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Depto Adm de Assist Social

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 08 SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 245 Serviços Socioassistenciais
Programa : 0008 Gestão da Política da Assistência Social

Objetivo : Garantir a gestão da política de assistência social no município, por meio do planejamento, execução e monitoramento de ações, a fim de assegurar a proteção social, o acesso a serviços socioassistenciais e a inclusão de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Gerente : LETICIA BERNARDES DOS SANTOS CPF: ***.917.409-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proteção Social: O programa sustenta serviços como o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), que são vitais para o acolhimento, o acompanhamento e o fortalecimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.
Articulação de Políticas Públicas: A gestão da assistência social atua como uma ponte entre o cidadão e os demais serviços públicos, como saúde, educação e trabalho. O programa garante que a Prefeitura tenha a capacidade de articular as ações de forma integrada, o que é essencial para que as famílias possam superar a situação de vulnerabilidade.
Garantia de Direitos: O programa assegura o acesso a benefícios sociais, como o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e promove a inclusão social, o que é um direito previsto na Constituição Federal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027	
Qtde de famílias carentes que necessitam de atendimento	Pessoas	1.000	1.500,00	



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Numero de Idosos Atendidos nos CRAS E CREAS	Pessoas	1.000	1.500,00
Numero de Atendimentos as Pessoas com Deficiencia	Pessoas	50	150,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2067	Pessoas	A	4.000	78.150,00

Descrição: Manutenção Geral dos Serviços e Bens da Divisão de Ação Social

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 003 DEP.APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE/FUNDO MUN DOS DI

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0009 Atenção a Criança, Adolescente e Jovens

Objetivo : Promover a proteção integral e o desenvolvimento pleno de crianças, adolescentes e jovens do município, por meio do acesso a serviços de saúde, educação, cultura, esporte, lazer e assistência social, assegurando o cumprimento de seus direitos e a garantia de um futuro digno.

Gerente : LETICIA BERNARDES DOS SANTOS CPF: ***,917.409-**

Público Alvo : Criança

Justificativa : Prioridade Absoluta: A Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelecem que a proteção da infância e da juventude é uma prioridade absoluta para a sociedade e para o poder público. O programa é o instrumento do governo para cumprir essa determinação legal e moral, garantindo que os direitos dessas faixas etárias sejam respeitados.

Prevenção e Redução da Vulnerabilidade: Ao oferecer serviços de qualidade nas áreas de saúde, educação e assistência, o programa atua de forma preventiva, protegendo crianças e jovens de situações de risco, violência e exploração. Ele fortalece os vínculos familiares e comunitários, o que é crucial para a superação da vulnerabilidade social.

Formação de Cidadãos: A atenção a crianças e adolescentes é a base para a formação de cidadãos mais conscientes, saudáveis e produtivos. O programa é um investimento de longo prazo que reduz a necessidade de gastos futuros com problemas sociais e segurança pública, pois cria oportunidades e um ambiente favorável para o desenvolvimento de todo o seu potencial.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
Numero de Crianças e Adolescentes Atendidos	Pessoas	400	550,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
6003	Pessoas		500	299.280,45

Descrição: Manutenção do Conselho Tutelar

Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
6006	Pessoas	O	500	32.200,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
5001	Metros Quadrados		456,86	300.000,00

Descrição: Construção da Creche no Jardim Morada do Sol

Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada

Órgão : 08 SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 003 DEP.APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE/FUNDO MUN DOS DI



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 245 Serviços Socioassistenciais

Programa : 0009 Atenção a Criança, Adolescente e Jovens

Objetivo : Promover a proteção integral e o desenvolvimento pleno de crianças, adolescentes e jovens do município, por meio do acesso a serviços de saúde, educação, cultura, esporte, lazer e assistência social, assegurando o cumprimento de seus direitos e a garantia de um futuro digno.

Gerente : LETICIA BERNARDES DOS SANTOS CPF: ***.917.409-**

Público Alvo : Criança

Justificativa : Prioridade Absoluta: A Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelecem que a proteção da infância e da juventude é uma prioridade absoluta para a sociedade e para o poder público. O programa é o instrumento do governo para cumprir essa determinação legal e moral, garantindo que os direitos dessas faixas etárias sejam respeitados.

Prevenção e Redução da Vulnerabilidade: Ao oferecer serviços de qualidade nas áreas de saúde, educação e assistência, o programa atua de forma preventiva, protegendo crianças e jovens de situações de risco, violência e exploração. Ele fortalece os vínculos familiares e comunitários, o que é crucial para a superação da vulnerabilidade social.

Formação de Cidadãos: A atenção a crianças e adolescentes é a base para a formação de cidadãos mais conscientes, saudáveis e produtivos. O programa é um investimento de longo prazo que reduz a necessidade de gastos futuros com problemas sociais e segurança pública, pois cria oportunidades e um ambiente favorável para o desenvolvimento de todo o seu potencial.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027

Numero de Crianças e Adolescentes Atendidos

Pessoas

80

90,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
-------------	---------------------	-------------	-------------	-------------

6002 Pessoas

0

278.107,20

Descrição: Manutenção Geral dos Serviços e Bens da Divisão Criança e do Adolescente

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
-------------	---------------------	-------------	-------------	-------------

6001 Pessoas

7

50.000,00

Descrição: Manutenção do Programa Família Acolhedora

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 004 DEP.DE APOIO AO IDOSO/FUNDO MUN DO IDOSO

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 245 Serviços Socioassistenciais

Programa : 0008 Gestão da Política da Assistência Social

Objetivo : Garantir a gestão da política de assistência social no município, por meio do planejamento, execução e monitoramento de ações, a fim de assegurar a proteção social, o acesso a serviços socioassistenciais e a inclusão de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Gerente : LETICIA BERNARDES DOS SANTOS CPF: ***.917.409-**



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proteção Social: O programa sustenta serviços como o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), que são vitais para o acolhimento, o acompanhamento e o fortalecimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.
Articulação de Políticas Públicas: A gestão da assistência social atua como uma ponte entre o cidadão e os demais serviços públicos, como saúde, educação e trabalho. O programa garante que a Prefeitura tenha a capacidade de articular as ações de forma integrada, o que é essencial para que as famílias possam superar a situação de vulnerabilidade.
Garantia de Direitos: O programa assegura o acesso a benefícios sociais, como o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e promove a inclusão social, o que é um direito previsto na Constituição Federal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027	
Qtde de famílias carentes que necessitam de atendimento	Pessoas	1.000	1.500,00	
Numero de Idosos Atendidos nos CRAS E CREAS	Pessoas	100	250,00	
Numero de Atendimentos as Pessoas com Deficiencia	Pessoas	50	150,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2076	Pessoas		250	132.825,00

Descrição: Manutenção do Programa de Atenção ao Idoso

Produto : Idosos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2131	Pessoas	A	22	301.900,00

Descrição: Subvenção ao Lar dos Velhinhos São João Batista

Produto : Idosos Atendidos

Órgão : 08 SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 005 DEP.DE PROG.SOCIAIS/FUNDO MUN ASS.SOCIAL

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0008 Gestão da Política da Assistência Social

Objetivo : Garantir a gestão da política de assistência social no município, por meio do planejamento, execução e monitoramento de ações, a fim de assegurar a proteção social, o acesso a serviços socioassistenciais e a inclusão de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Gerente : LETICIA BERNARDES DOS SANTOS CPF: ***.917.409-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proteção Social: O programa sustenta serviços como o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), que são vitais para o acolhimento, o acompanhamento e o fortalecimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.
Articulação de Políticas Públicas: A gestão da assistência social atua como uma ponte entre o cidadão e os demais serviços públicos, como saúde, educação e trabalho. O programa garante que a Prefeitura tenha a capacidade de articular as ações de forma integrada, o que é essencial para que as famílias possam superar a situação de vulnerabilidade.
Garantia de Direitos: O programa assegura o acesso a benefícios sociais, como o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e promove a inclusão social, o que é um direito previsto na Constituição Federal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
Qtde de famílias carentes que necessitam de atendimento	Pessoas	1.000	1.500,00
Numero de Idosos Atendidos nos CRAS E CREAS	Pessoas	1.000	1.500,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2074	Pessoas	A	1.500	55.200,00

Descrição: Manutenção do Programa Bolsa Família

Produto: Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2071	Pessoas		1.500	54.255,00

Descrição: Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Fundo Municipal Assistência Social

Produto: Pessoas Atendidas

Órgão: 08 SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 005 DEP.DE PROG.SOCIAIS/FUNDO MUN ASS.SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 242 Assistência à Pessoa com Deficiência

Programa: 0008 Gestão da Política da Assistência Social

Objetivo: Garantir a gestão da política de assistência social no município, por meio do planejamento, execução e monitoramento de ações, a fim de assegurar a proteção social, o acesso a serviços socioassistenciais e a inclusão de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Gerente: LETICIA BERNARDES DOS SANTOS CPF: ***.917.409-**

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Proteção Social: O programa sustenta serviços como o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), que são vitais para o acolhimento, o acompanhamento e o fortalecimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

Articulação de Políticas Públicas: A gestão da assistência social atua como uma ponte entre o cidadão e os demais serviços públicos, como saúde, educação e trabalho. O programa garante que a Prefeitura tenha a capacidade de articular as ações de forma integrada, o que é essencial para que as famílias possam superar a situação de vulnerabilidade.

Garantia de Direitos: O programa assegura o acesso a benefícios sociais, como o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e promove a inclusão social, o que é um direito previsto na Constituição Federal.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
Numero de Atendimentos as Pessoas com Deficiencia	Pessoas	50	150,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2150	Pessoas		150	20.000,00

Descrição: Fortalecimento da Rede de Atendimento à Pessoa com Deficiência

Produto: Pessoas Atendidas

Órgão: 08 SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 005 DEP.DE PROG.SOCIAIS/FUNDO MUN ASS.SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0008 Gestão da Política da Assistência Social

Objetivo : Garantir a gestão da política de assistência social no município, por meio do planejamento, execução e monitoramento de ações, a fim de assegurar a proteção social, o acesso a serviços socioassistenciais e a inclusão de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Gerente : LETICIA BERNARDES DOS SANTOS CPF: ***.917.409-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proteção Social: O programa sustenta serviços como o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), que são vitais para o acolhimento, o acompanhamento e o fortalecimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

Articulação de Políticas Públicas: A gestão da assistência social atua como uma ponte entre o cidadão e os demais serviços públicos, como saúde, educação e trabalho. O programa garante que a Prefeitura tenha a capacidade de articular as ações de forma integrada, o que é essencial para que as famílias possam superar a situação de vulnerabilidade.

Garantia de Direitos: O programa assegura o acesso a benefícios sociais, como o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e promove a inclusão social, o que é um direito previsto na Constituição Federal.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027

Qtde de famílias carentes que necessitam de atendimento

Pessoas

1.000

1.500,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
1139 Pessoas		P	200	280.000,00

Descrição: Serviços Eventuais de Assistência Social

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2077 Pessoas		A	100	350.000,00

Descrição: Transferências para Entidades de Assistência Social

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 005 DEP.DE PROG.SOCIAIS/FUNDO MUN ASS.SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 245 Serviços Socioassistenciais

Programa : 0008 Gestão da Política da Assistência Social

Objetivo : Garantir a gestão da política de assistência social no município, por meio do planejamento, execução e monitoramento de ações, a fim de assegurar a proteção social, o acesso a serviços socioassistenciais e a inclusão de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Gerente : LETICIA BERNARDES DOS SANTOS CPF: ***.917.409-**



PREFEITURA DE MOREIRA SALES

Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Proteção Social: O programa sustenta serviços como o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), que são vitais para o acolhimento, o acompanhamento e o fortalecimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.
Articulação de Políticas Públicas: A gestão da assistência social atua como uma ponte entre o cidadão e os demais serviços públicos, como saúde, educação e trabalho. O programa garante que a Prefeitura tenha a capacidade de articular as ações de forma integrada, o que é essencial para que as famílias possam superar a situação de vulnerabilidade.
Garantia de Direitos: O programa assegura o acesso a benefícios sociais, como o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e promove a inclusão social, o que é um direito previsto na Constituição Federal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027	
Qtde de famílias carentes que necessitam de atendimento	Pessoas	1.000	1.500,00	
Numero de Idosos Atendidos nos CRAS E CREAS	Pessoas	1.000	1.500,00	
Numero de Atendimentos as Pessoas com Deficiencia	Pessoas	50	150,00	
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027	
2075 Pessoas		1.500	291.900,00	

Descrição: Manutenção do Centro de Referência de Assistencia Social - CRAS

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 09 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade : 099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo : RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O programa Reserva de Contingência é uma ação estratégica e de extrema responsabilidade fiscal para a gestão. Sua existência se justifica por:
Sustentação da Gestão: O orçamento público é uma peça de planejamento, mas a realidade é dinâmica e imprevisível. A reserva de contingência garante que o governo tenha uma margem de manobra financeira para lidar com situações que não puderam ser previstas, como enchentes, deslizamentos de terra ou crises sanitárias.
Segurança e Proteção: A reserva é um instrumento de segurança para a população. Em situações de calamidade, ela permite que o município mobilize recursos de forma ágil para proteger a vida, o patrimônio e a infraestrutura, sem a necessidade de demorados processos orçamentários, o que é crucial para uma resposta eficaz.
Responsabilidade Fiscal: A criação da reserva demonstra o compromisso do governo com a responsabilidade fiscal. Ela evita que o município tenha que recorrer a operações de crédito de urgência ou a remanejamento de verbas de outras áreas essenciais, como saúde e educação, para cobrir despesas imprevistas.
Em resumo, a reserva de contingência não é um gasto, mas um investimento em previsibilidade e segurança, que garante que o município esteja preparado para enfrentar o inesperado, protegendo a vida e o patrimônio da população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
9999 Outras Unidades e Medidas	O	1	800.000,00
Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Produto : Outros Produtos			
Órgão : 10 PROCURADORIA JURÍDICA			
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO JURIDICO			
Função:	04	Administração	
Sub-Função:	122	Administração Geral	
Programa :	0004	Gestão de Assessoria e Apoio Administrativo	
Objetivo :	Garantir o funcionamento e a manutenção dos serviços de apoio administrativo e de assessoria da administração municipal, a fim de assegurar o suporte necessário para a execução das políticas públicas, a tomada de decisões e a gestão eficiente dos recursos humanos e financeiros		
Gerente :	MARCELO MARANGONI CPF: ***,727.369-**		
Público Alvo :	População em Geral		
Justificativa :	O programa Gestão de Assessoria e Apoio Administrativo é uma ação fundamental e se justifica por ser a base que sustenta o funcionamento diário da máquina pública. Sem ele, a execução de todas as outras políticas se tornaria inviável O programa é um pilar silencioso, mas essencial, que garante a ordem e o funcionamento da cidade, permitindo que a Prefeitura atue de forma organizada e eficiente.		
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo			
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2027
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2003 Outras Unidades e Medidas	A	1	63.600,00
Descrição: Divulgação de Atos e Fatos Administrativos			
Produto : Apoio Administrativo			
Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2007 Outras Unidades e Medidas	A	1	555.021,60
Descrição: Manutenção Geral dos Serviços e Bens da Assessoria Jurídica			
Produto : Apoio Administrativo			
Órgão : 10 PROCURADORIA JURÍDICA			
Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO JURIDICO			
Função:	28	Encargos Especiais	
Sub-Função:	843	Serviço da Dívida Interna	
Programa :	0004	Gestão de Assessoria e Apoio Administrativo	
Objetivo :	Garantir o funcionamento e a manutenção dos serviços de apoio administrativo e de assessoria da administração municipal, a fim de assegurar o suporte necessário para a execução das políticas públicas, a tomada de decisões e a gestão eficiente dos recursos humanos e financeiros		
Gerente :	MARCELO MARANGONI CPF: ***,727.369-**		



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O programa Gestão de Assessoria e Apoio Administrativo é uma ação fundamental e se justifica por ser a base que sustenta o funcionamento diário da máquina pública. Sem ele, a execução de todas as outras políticas se tornaria inviável. O programa é um pilar silencioso, mas essencial, que garante a ordem e o funcionamento da cidade, permitindo que a Prefeitura atue de forma organizada e eficiente.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
1	Outras Unidades e Medidas		1	1.008.000,00

Descrição: Pagamento de Precatórios

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2	Outras Unidades e Medidas		1	166.000,00

Descrição: Sentenças Judiciais

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
3	Outras Unidades e Medidas		1	645.606,00

Descrição: Juros e Amortização da Dívida Fundada

Produto : Outros Produtos

Órgão : 11 ASSESSORIA DE GABINETE

Unidade : 001 ASSESSORIA DE GABINETE

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0004 Gestão de Assessoria e Apoio Administrativo

Objetivo : Garantir o funcionamento e a manutenção dos serviços de apoio administrativo e de assessoria da administração municipal, a fim de assegurar o suporte necessário para a execução das políticas públicas, a tomada de decisões e a gestão eficiente dos recursos humanos e financeiros

Gerente : MARCELO MARANGONI CPF: ***.727.369-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O programa Gestão de Assessoria e Apoio Administrativo é uma ação fundamental e se justifica por ser a base que sustenta o funcionamento diário da máquina pública. Sem ele, a execução de todas as outras políticas se tornaria inviável. O programa é um pilar silencioso, mas essencial, que garante a ordem e o funcionamento da cidade, permitindo que a Prefeitura atue de forma organizada e eficiente.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2001	Outras Unidades e Medidas	A	1	670.253,85

Descrição: Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Gabinete do Prefeito

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2011	Outras Unidades e Medidas	A	1	251.811,00



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Gabinete do Secretário

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2009 Outras Unidades e Medidas		1	151.154,85

Descrição: Man. Geral dos Serviços e Bens da Ass. de Comunicação

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 12 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Unidade : 001 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 124 Controle Externo

Programa : 0004 Gestão de Assessoria e Apoio Administrativo

Objetivo : Garantir o funcionamento e a manutenção dos serviços de apoio administrativo e de assessoria da administração municipal, a fim de assegurar o suporte necessário para a execução das políticas públicas, a tomada de decisões e a gestão eficiente dos recursos humanos e financeiros

Gerente : MARCELO MARANGONI CPF: ***,727.369-**

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O programa Gestão de Assessoria e Apoio Administrativo é uma ação fundamental e se justifica por ser a base que sustenta o funcionamento diário da máquina pública. Sem ele, a execução de todas as outras políticas se tornaria inviável. O programa é um pilar silencioso, mas essencial, que garante a ordem e o funcionamento da cidade, permitindo que a Prefeitura atue de forma organizada e eficiente.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027

Ação Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2010 Outras Unidades e Medidas		1	133.008,75

Descrição: Man. Geral dos Serviços e Bens da Coord. De Controle Interno

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade : 001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER/FUNDO MUN DE ESP

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 0021 Desporto e Lazer para Todos

Objetivo : Promover a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida da população, por meio do estímulo à prática de desporto, lazer e atividades físicas, assegurando o acesso a espaços públicos e a programas que atendam a todas as faixas etárias e a todas as comunidades do município.

Gerente : HEBERLE DANILO DOS SANTOS CPF: ***,986.149-**



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O programa Desporto e Lazer para Todos é uma ação fundamental e estratégica, pois ele é um motor de desenvolvimento social e de saúde pública. A sua importância vai além da prática de atividade física, pois ele é um instrumento de inclusão social e de prevenção de doenças.

Saúde e Qualidade de Vida: A prática regular de atividades físicas e de lazer contribui para a prevenção de doenças como a obesidade, o diabetes e a hipertensão. O programa é um investimento de longo prazo na saúde da população, que reduz a necessidade de gastos futuros com o sistema de saúde e melhora o bem-estar de todos.

Inclusão Social: O desporto e o lazer são instrumentos de inclusão social. A oferta de atividades esportivas e de lazer em todas as comunidades, especialmente nas mais carentes, contribui para a redução da violência e para o fortalecimento dos laços comunitários.

Formação de Cidadãos: A prática de desporto e lazer é essencial para a formação de cidadãos mais conscientes, disciplinados e saudáveis. O programa é um investimento no futuro da sociedade, que reduz a necessidade de gastos futuros com problemas sociais e segurança pública.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027

Taxa de População Desportiva

Percentual

50

60,00

População Desportiva - Idosos

Pessoas

80

120,00

População Desportiva - Crianças

Pessoas

500

600,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2063	Pessoas	A	600	604.903,95

Descrição: Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento de Esporte Amador

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2098	Pessoas	A	600	107.060,00

Descrição: Manutenção das Praças Esportivas do Município e Distrito

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
1199	Metros Quadrados		4.422,72	800.000,00

Descrição: Construção de Quadras Esportivas e Campos de Futebol

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
1200	Metros Quadrados		2.120	800.000,00

Descrição: Ampliação, Reformas e Melhorias nos Ginásios de Esportes Municipais e Praças Esportivas

Produto : Edificação Construída

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPORTIVOS

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 0021 Desporto e Lazer para Todos

Objetivo : Promover a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida da população, por meio do estímulo à prática de desporto, lazer e atividades físicas, assegurando o acesso a espaços públicos e a programas que atendam a todas as faixas etárias e a todas as comunidades do município.

Gerente : HEBERLE DANILO DOS SANTOS CPF: ***.986.149-**



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O programa Desporto e Lazer para Todos é uma ação fundamental e estratégica, pois ele é um motor de desenvolvimento social e de saúde pública. A sua importância vai além da prática de atividade física, pois ele é um instrumento de inclusão social e de prevenção de doenças.

Saúde e Qualidade de Vida: A prática regular de atividades físicas e de lazer contribui para a prevenção de doenças como a obesidade, o diabetes e a hipertensão. O programa é um investimento de longo prazo na saúde da população, que reduz a necessidade de gastos futuros com o sistema de saúde e melhora o bem-estar de todos.

Inclusão Social: O desporto e o lazer são instrumentos de inclusão social. A oferta de atividades esportivas e de lazer em todas as comunidades, especialmente nas mais carentes, contribui para a redução da violência e para o fortalecimento dos laços comunitários.

Formação de Cidadãos: A prática de desporto e lazer é essencial para a formação de cidadãos mais conscientes, disciplinados e saudáveis. O programa é um investimento no futuro da sociedade, que reduz a necessidade de gastos futuros com problemas sociais e segurança pública.

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2027

Taxa de População Desportiva

Percentual

50

60,00

População Desportiva - Idosos

Pessoas

80

120,00

População Desportiva - Crianças

Pessoas

500

600,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2027
2151 Pessoas			600	279.734,00

Descrição: Manutenção Geral dos Serviços e Bens da Divisão de Esportes Coletivos e Individuais

Produto : Pessoas Atendidas

Total Geral : **91.505.079,50**

Comentários

-



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	72.021.314,80	81.930.068,67	-12,094	89.962.428,00	-8,929	95.095.933,50	-5,398	98.456.339,07	-3,413	101.776.387,66	-3,262
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	70.918.390,37	78.694.092,62	-9,881	86.791.559,32	-9,330	91.766.521,39	-5,421	94.960.456,35	-3,363	98.105.710,80	-3,206
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	74.931.434,67	71.555.784,59	4,718	86.565.030,00	-17,339	91.505.079,50	-5,399	94.408.595,07	-3,075	97.435.187,66	-3,106
Despesas Primárias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	73.789.068,13	70.104.771,05	5,255	84.911.424,00	-17,438	89.851.473,50	-5,498	92.754.989,07	-3,130	95.781.581,66	-3,160
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias (IV) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	-2.870.677,76	8.589.321,57	-133,421	1.880.135,32	356,846	1.915.047,89	-1,823	2.205.467,28	-13,168	2.324.129,14	-5,106
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	-2.870.677,76	8.589.321,57	-133,421	1.880.135,32	356,846	1.915.047,89	-1,823	2.205.467,28	-13,168	2.324.129,14	-5,106
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.017.451,51	2.369.562,22	-57,062	2.188.414,15	8,278	2.407.255,57	-9,091	2.647.981,12	-9,091	2.912.779,23	-9,091
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-6.440.531,44	-14.075.310,41	-54,242	-18.041.760,51	-21,985	-19.845.936,56	-9,091	-21.830.530,22	-9,091	-24.013.583,24	-9,091
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	4.762.436,91	-7.634.778,97	-162,378	-3.966.450,10	92,484	-1.804.176,05	119,848	-1.984.593,66	-9,091	-2.183.053,02	-9,091

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	77.970.275,40	84.797.621,07	-8,051	89.962.428,00	-5,741	92.236.598,93	-2,466	92.717.147,63	-0,518	93.048.443,65	-0,356
Receitas Primárias (I) (EXCETO FONTES RPPS)	76.776.249,41	81.448.385,86	-5,736	86.791.559,32	-6,156	89.007.295,24	-2,489	89.425.046,00	-0,467	89.692.549,64	-0,298
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	81.120.771,17	74.060.237,05	9,534	86.565.030,00	-14,446	88.753.714,35	-2,466	88.905.353,68	-0,171	89.079.527,94	-0,196
Despesas Primárias (II) (EXCETO FONTES RPPS)	79.884.045,16	72.558.438,04	10,096	84.911.424,00	-14,548	87.149.828,81	-2,568	87.348.139,25	-0,227	87.567.728,71	-0,251
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Receitas Primárias (III) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias (IV) (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha V = (I) - (II)	-3.107.795,75	8.889.947,82	-134,959	1.880.135,32	372,836	1.857.466,43	1,220	2.076.906,75	-10,566	2.124.820,93	-2,255
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha VI = V + (III - IV)	-3.107.795,75	8.889.947,82	-134,959	1.880.135,32	372,836	1.857.466,43	1,220	2.076.906,75	-10,566	2.124.820,93	-2,255
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.101.493,00	2.452.496,90	-55,087	2.188.414,15	12,067	2.334.874,46	-6,273	2.493.625,69	-6,366	2.662.990,71	-6,360
Dívida Pública Consolidada Líquida (DCL)	-6.972.519,34	-14.567.946,27	-52,138	-18.041.760,51	-19,254	-19.249.211,02	-6,273	-20.557.990,60	-6,366	-21.954.272,48	-6,360
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	5.155.814,20	-7.901.996,23	-165,247	-3.966.450,10	99,221	-1.749.928,27	126,664	-1.868.908,24	-6,366	-1.995.842,95	-6,360



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027
Consolidado

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DE MOREIRA SALES, emitido em 28/abr/2026 as 10h e 16m.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Moreira Sales 28 de abril de 2026



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2027
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	106.569.334,30	100,00	87.084.370,20	100,00	79.790.031,44	100,00
TOTAL	106.569.334,30	100,00	87.084.370,20	100,00	79.790.031,44	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		0,00		0,00		0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DE MOREIRA SALES, emitido em 28/abr/2026 as 10h e 30m.

Notas:

1 - Fonte: Balanço Patrimonial - Anexo XIV da Lei 4.320/64

Moreira Sales 28 de abril de 2026



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2027
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	430.902,76	984.037,72	1.852.066,95
Alienação de Bens Móveis	227.024,50	731.812,30	438.400,00
Alienação de Bens Imóveis	191.439,33	229.754,18	1.385.053,32
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	12.438,93	22.471,24	28.613,63
Total	430.902,76	984.037,72	1.852.066,95

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	450.844,52	1.303.477,43	1.574.867,57
DESPESAS DE CAPITAL	450.844,52	1.303.477,43	1.574.867,57
Investimentos	450.844,52	1.303.477,43	1.574.867,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	450.844,52	1.303.477,43	1.574.867,57

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia-IIId)+ IIIh)	2024 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2023 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	-62.182,09	-42.240,33	277.199,38

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DE MOREIRA SALES, emitido em 28/abr/2026 as 10h e 31m.

Moreira Sales 28 de abril de 2026



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2027

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	8.668.330,45	8.833.759,03	10.433.756,90
Receita de Contribuições dos Segurados	2.517.607,77	2.746.884,99	3.068.603,22
Ativo	2.517.607,77	2.743.632,60	3.065.219,53
Inativo	0,00	3.252,39	3.383,69
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.698.531,93	2.940.400,11	3.222.641,46
Ativo	2.698.531,93	2.940.400,11	3.222.641,46
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.373.680,86	1.037.917,79	2.219.594,92
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.373.680,86	1.037.917,79	2.219.594,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.078.509,89	2.108.556,14	1.922.917,30
Compensação Financeira entre os Regimes	142.733,51	939.743,35	640.314,15
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	899.012,08	1.168.812,79	1.282.603,15
Demais Receitas Correntes	36.764,30	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	7.769.318,37	7.664.946,24	9.151.153,75
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	9.230.084,53	9.925.034,09	10.081.149,37
Aposentadorias	8.334.895,40	8.979.111,50	9.077.891,76
Pensões por Morte	895.189,13	945.922,59	1.003.257,61
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	3.702,75
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	3.702,75
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.230.084,53	9.925.034,09	10.084.852,12
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)²	-1.460.766,16	-2.260.087,85	-933.698,37
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2024	2025
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	899.012,08	1.168.812,79	1.282.603,15
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00



FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2027

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	16.540.418,09	16.518.934,07	15.781.119,53
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2026 a 2101

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2026	4.723.000,00	23.594.000,00	-18.871.000,00	-17.088.000,00
2027	4.268.000,00	20.250.000,00	-15.982.000,00	-30.181.000,00
2028	4.116.000,00	19.190.000,00	-15.074.000,00	-44.347.000,00
2029	3.793.000,00	17.285.000,00	-13.492.000,00	-56.258.000,00
2030	3.531.000,00	15.804.000,00	-12.273.000,00	-55.039.000,00
2031	3.302.000,00	14.591.000,00	-11.289.000,00	-77.617.000,00
2032	3.115.000,00	13.676.000,00	-10.561.000,00	-87.450.000,00
2033	2.916.000,00	12.737.000,00	-9.821.000,00	-96.531.000,00
2034	2.636.000,00	11.565.000,00	-8.929.000,00	-104.568.000,00
2035	2.482.000,00	10.839.000,00	-8.357.000,00	-112.353.000,00
2036	2.351.000,00	10.132.000,00	-7.781.000,00	-119.558.000,00
2037	2.269.000,00	9.745.000,00	-7.476.000,00	-126.729.000,00
2038	2.136.000,00	9.091.000,00	-6.955.000,00	-133.163.000,00
2039	1.938.000,00	8.224.000,00	-6.286.000,00	-138.781.000,00
2040	1.798.000,00	7.642.000,00	-5.844.000,00	-144.182.000,00
2041	1.647.000,00	6.960.000,00	-5.313.000,00	-148.964.000,00
2042	1.480.000,00	6.151.000,00	-4.671.000,00	-152.993.000,00
2043	1.350.000,00	5.320.000,00	-3.970.000,00	-156.262.000,00
2044	1.250.000,00	4.816.000,00	-3.566.000,00	-159.425.000,00
2045	1.109.000,00	4.192.000,00	-3.083.000,00	-162.024.000,00
2046	874.000,00	3.104.000,00	-2.230.000,00	-163.402.000,00
2047	703.000,00	2.565.000,00	-1.862.000,00	-164.896.000,00
2048	555.000,00	2.014.000,00	-1.459.000,00	-165.952.000,00
2049	489.000,00	1.685.000,00	-1.196.000,00	-164.492.000,00
2050	398.000,00	1.300.000,00	-902.000,00	-167.492.000,00
2051	328.000,00	834.000,00	-506.000,00	-167.601.000,00
2052	284.000,00	708.000,00	-424.000,00	-167.943.000,00
2053	211.000,00	481.000,00	-270.000,00	-168.060.000,00
2054	143.000,00	242.000,00	-99.000,00	-167.988.000,00
2055	104.000,00	148.000,00	-44.000,00	-167.976.000,00
2056	81.000,00	108.000,00	-27.000,00	-167.987.000,00
2057	80.000,00	107.000,00	-27.000,00	-168.013.000,00
2058	52.000,00	73.000,00	-21.000,00	-168.029.000,00
2059	42.000,00	63.000,00	-21.000,00	-168.050.000,00
2060	28.000,00	46.000,00	-18.000,00	-168.065.000,00
2061	11.000,00	27.000,00	-16.000,00	-168.079.000,00
2062	10.000,00	260.000,00	-250.000,00	-168.329.000,00
2063	5.000,00	5.000,00	0,00	-168.079.000,00
2064	5.000,00	5.000,00	0,00	-168.079.000,00
2065	1.000,00	1.000,00	0,00	-168.079.000,00
2066	1.000,00	1.000,00	0,00	-168.079.000,00
2067	0,00	0,00	0,00	-168.079.000,00
2068	0,00	0,00	0,00	-168.079.000,00
2069	0,00	0,00	0,00	-168.079.000,00
2070	0,00	0,00	0,00	-168.079.000,00
2071	0,00	0,00	0,00	-168.079.000,00
2072	0,00	0,00	0,00	-168.079.000,00
2073	0,00	0,00	0,00	-168.079.000,00
2074	0,00	0,00	0,00	-168.079.000,00
2075	0,00	0,00	0,00	-168.079.000,00
2076	0,00	0,00	0,00	-168.079.000,00



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2026 a 2101

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2077	0,00	0,00	0,00	-168.079.000,00
2078	0,00	0,00	0,00	-168.079.000,00
2079	0,00	0,00	0,00	-168.079.000,00
2080	0,00	0,00	0,00	-168.079.000,00
2081	0,00	0,00	0,00	-168.079.000,00
2082	0,00	0,00	0,00	-168.079.000,00
2083	0,00	0,00	0,00	-168.079.000,00
2084	0,00	0,00	0,00	-168.079.000,00
2085	0,00	0,00	0,00	-168.079.000,00
2086	0,00	0,00	0,00	-168.079.000,00
2087	0,00	0,00	0,00	-168.079.000,00
2088	0,00	0,00	0,00	-168.079.000,00
2089	0,00	0,00	0,00	-168.079.000,00
2090	0,00	0,00	0,00	-168.079.000,00
2091	0,00	0,00	0,00	-168.079.000,00
2092	0,00	0,00	0,00	-168.079.000,00
2093	0,00	0,00	0,00	-168.079.000,00
2094	0,00	0,00	0,00	-168.079.000,00
2095	0,00	0,00	0,00	-168.079.000,00
2096	0,00	0,00	0,00	-168.079.000,00
2097	0,00	0,00	0,00	-168.079.000,00
2098	0,00	0,00	0,00	-168.079.000,00
2099	0,00	0,00	0,00	-168.079.000,00
2100	0,00	0,00	0,00	-168.079.000,00
2101	0,00	0,00	0,00	-168.079.000,00



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	Aposentados e Pensionistas	93.321,00	100.776,00	110.854,00	FISCALIZAÇÃO, REAJUSTE NA BASE DE CALCULO E COBRANÇAS JUDICIAIS
TAXAS	Subsídio	População em Geral	18.173,00	19.627,00	21.590,00	FISCALIZAÇÃO, REAJUSTE NA BASE DE CALCULO E COBRANÇAS JUDICIAIS
IPTU	Outros Benefícios	População em Geral e REFIS	146.448,00	158.164,00	178.980,00	FISCALIZAÇÃO, REAJUSTE NA BASE DE CALCULO E COBRANÇAS JUDICIAIS
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	População em Geral e REFIS	34.992,00	37.791,00	41.570,00	FISCALIZAÇÃO, REAJUSTE NA BASE DE CALCULO E COBRANÇAS JUDICIAIS
COSIP	Outros Benefícios	População em Geral e REFIS	5.832,00	6.299,00	6.929,00	FISCALIZAÇÃO, REAJUSTE NA BASE DE CALCULO E COBRANÇAS JUDICIAIS
ISS	Outros Benefícios	ISS	5.832,00	6.299,00	6.929,00	FISCALIZAÇÃO, REAJUSTE NA BASE DE CALCULO E COBRANÇAS JUDICIAIS
OUTROS TRIBUTOS	Outros Benefícios	OUTROS TRIBUTOS - REFIS	5.832,00	6.299,00	6.929,00	FISCALIZAÇÃO, REAJUSTE NA BASE DE CALCULO E COBRANÇAS JUDICIAIS
TOTAL			310.430,00	335.255,00	373.781,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DE MOREIRA SALES, emitido em 28/abr/2026 as 10h e 51m.

Notas:

1 - Fonte: Departamento de Tributação Municipal

Moreira Sales 28 de abril de 2026



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2027

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)

RS 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2027

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DE MOREIRA SALES, emitido em 28/abr/2026 as 10h e 53m.

Notas:

- 1 - Não há valores previstos

Moreira Sales 28 de abril de 2026



PREFEITURA DE MOREIRA SALES

Estado do Paraná

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1047	Aquisição de Uniformes e Material Pedagógico e Didático	und	2000	205.000,00	2000	221.568,00	0	-16.568,00
1065	Construção da Rede de Esgoto	und	1	1.000.000,00	0	70.130,18	1	929.869,82
1112	Aquisição de Patrulha Rural	UND	3	700.000,00	0	0,00	3	700.000,00
1139	Serviços Eventuais de Assistência Social	UND	1	280.000,00	0	4.876,85	1	275.123,15
1165	Aquisição de Máquinas, Equipamentos Rodoviários e Veículos	un	5	3.100.000,00	5	4.949.800,00	0	-1.849.800,00
1173	Construção, Instalação, Ampliação e Reformas de Bens Patrimoniais no Município	und	1	400.500,00	0	16.535,20	1	383.964,80
1176	Consortio Publico Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR	und	1	411.500,00	1	16.460,00	0	395.040,00
1177	Execução de Projetos Culturais em Parceria com a Copacol	UND	1	48.500,00	1	0,00	0	48.500,00
1181	Ampliação, Reformas, Melhorias e Adequação das UBS e Pronto Atendimento	UND	1	721.000,00	1	801.205,99	0	-80.205,99
1182	Aquisição de Veiculos e Ambulancias	UND	2	300.000,00	0	0,00	2	300.000,00
1185	Implantação do Sistema Solar Fotovoltaico e Expansão da Rede de Iluminação Publica	UN	1	200.000,00	0	485.271,43	1	-285.271,43
1194	Implantação do Parque Industrial III	un	1	400.000,00	0	90.699,74	1	309.300,26
1195	Pavimentação Asfáltica em Estradas Rurais	und	1	1.050.000,00	0	0,00	1	1.050.000,00
1196	Construção de Unidades Habitacionais	UND	30	500.000,00	0	0,00	30	500.000,00
1197	Remodelação da Avenida João Theotônio M. Sales Neto	UND	1	600.000,00	0	0,00	1	600.000,00
1199	Construção de Quadras Esportivas e Campos de Futebol	UND	2	800.000,00	0	0,00	2	800.000,00
1200	Ampliação, Reformas e Melhorias nos Ginásios de Esportes Municipais e Praças Esportivas	UND	2	800.000,00	0	52.227,76	2	747.772,24
5001	Construção da Creche no Jardim Morada do Sol	UND	1	300.000,00	1	0,00	0	300.000,00
Total:			2055	11.816.500,00	2009	6.708.775,15	46	5.107.724,85

Notas:

1 - FONTE: Demonstrativo de Despesa Municipal - data base 20/04/2026



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

ORIGEM				CODIGO PROJETO	DESTINAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ATIVIDADE	AÇÃO	VALOR
Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-	0.0.100	RESERVA DE SOBRAS DA TAXA DE ADM	13.892,36	0.001	Pagamento de Precatórios	1.008.000,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS ALIENAÇÃO	0.0.100	RESERVA DE SOBRAS DA TAXA DE ADM	1.810,86	0.002	Sentenças Judiciais	166.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	836.295,07	0.003	Juros e Amortização da Dívida Fundada	645.606,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	209.073,77	1.047	Aquisição de Uniformes e Material Pedagógico e Didático	205.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	348.456,28	1.065	Construção da Rede de Esgoto	1.000.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.272,21	1.112	Aquisição de Patrulha Rural	700.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.568,05	1.139	Serviços Eventuais de Assistência Social	280.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.613,42	1.162	Pavimentação, Ampliação e Recapeamento Asfáltico	5.400.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	167.259,01	1.165	Aquisição de Máquinas, Equipamentos Rodoviários e Veículos	3.100.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	41.814,75	1.173	Construção, Instalação, Ampliação e Reformas de Bens Patrimon	400.500,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	69.691,26	1.177	Execução de Projetos Culturais em Parceria com a Copacol	48.500,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	48.086,97	1.181	Ampliação, Reformas e Melhorias e Adequação das UBS e Pronto	721.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	12.021,74	1.182	Aquisição de Veículos e Ambulancias	300.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	20.036,24	1.185	Implantação do Sistema Solar Fotovoltaico e Expansão da Rede d	200.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	572.652,56	1.194	Implantação do Parque Industrial III	400.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	143.163,14	1.195	Pavimentação Asfáltica em Estradas Rurais	1.580.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	238.605,24	1.196	Construção de Unidades Habitacionais	1.000.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.722.416,06	1.197	Remodelação da Avenida João Theotônio M. Sales Neto	600.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	430.604,01	1.199	Construção de Quadras Esportivas e Campos de Futebol	800.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	717.673,36	1.200	Ampliação, Reformas e Melhorias nos Ginásios de Esportes Mu	800.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	110.121,32	2.001	Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Gabinete do Prefeito	670.253,85
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	27.530,33	2.003	Divulgação de Atos e Fatos Administrativos	63.600,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	45.883,89	2.005	Apoio e Manutenção à Segurança Pública	639.556,05
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	911.338,67	2.007	Manutenção Geral dos Serviços e Bens da Assessoria Jurídica	555.021,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	227.834,67	2.009	Man. Geral dos Serviços e Bens da Ass. de Comunicação	151.154,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	379.724,45	2.010	Man. Geral dos Serviços e Bens da Coord. De Controle Interno	133.008,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.835,08	2.011	Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Gabinete do	251.811,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.208,77	2.012	Manutenção Geral dos Serviços e Bens da Divisão de Recursos	4.106.561,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.681,29	2.014	Capacitação e Aperfeiçoamento de Pessoal	31.500,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.447,98	2.018	Manutenção de Serviços Gerais e Paço Municipal	1.443.750,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	362,00	2.019	Man. Geral dos Serviços e Bens do Depto de Compras	297.614,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	603,33	2.020	Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento de	477.253,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	7,59	2.022	Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento De	322.647,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1,90	2.023	Manutenção Geral dos Serviços da Divisão de Tesouraria	474.364,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3,16	2.025	Manutenção Geral dos Serviços do Departamento Rodoviário	5.338.064,55
				2.026	Manutenção do Programa de Infra-estrutura de Transportes	20.600,00
				2.027	Manutenção dos Serviços e Bens do Departamento de Obras	1.799.494,20
				2.031	Manutenção Geral dos Serviços e Bens da Divisão de	243.151,65
				2.034	Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento de	4.558.155,00
				2.036	Manutenção do Departamento de Transporte Escolar	1.484.711,55
				2.041	Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento de	621.252,45
				2.042	Exposales	1.200.000,00
				2.044	Manutenção Geral do FUNDEB - 30% F 102	4.000,00
				2.045	Encargos do Pessoal FUNDEB - Ensino Fundamental	5.031.349,05



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	182.496,28	2.046	Encargos do Pessoal FUNDEB - Educação Infantil	4.871.503,35
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	586,87	2.048	Encargos do Pessoal FUNDEB - EJA - Educ. Jovens e Adultos	92.961,20
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.416,09	2.049	Encargos do Pessoal FUNDEB - Educação Especial	76.236,30
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	300,95	2.050	Manutenção do Centro de Saúde Carlos Guimarães	3.557.802,15
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Pri	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	78.471,96	2.051	Manutenção Geral dos Centros de Saúde de Paraná do Oeste e	662.742,15
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Mul	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	848,36	2.052	Manutenção da Farmácia Básica	1.411.545,50
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dív	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.519,10	2.053	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	2.289.600,00
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dív	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	847,07	2.054	Manutenção da Unidade Básica de Saúde da Família - Vila	495.895,05
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Princ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	510.446,31	2.056	Manutenção do PAB - Assistência (Fixo e Variável)	2.471.264,25
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multa	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.899,58	2.058	Manutenção do Departamento de Serviços Sanitários e	654.582,85
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívid	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	43.228,65	2.061	Manutenção geral dos Serviços e Bens do Departamento de	1.036.453,95
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívid	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	22.419,68	2.063	Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Departamento de	604.903,95
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Ob	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	6.615,49	2.066	Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Dpto Economico,	349.047,55
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Ob	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.541,46	2.067	Manutenção Geral dos Serviços e Bens da Divisão de Ação	78.150,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Ob	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.033,30	2.068	Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Depto Adm de Assist	1.321.499,55
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Ob	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.382,07	2.071	Manutenção Geral dos Serviços e Bens do Fundo Municipal	54.255,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	58.733,46	2.074	Manutenção do Programa Bolsa Família	55.200,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	413,07	2.075	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social -	291.900,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	19.673,72	2.076	Manutenção do Programa de Atenção ao Idoso	132.825,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.965,46	2.077	Transferências para Entidades de Assistência Social	350.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.081	Encargos de Pessoal do Transporte Escolar	609.673,05
Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.086	Apoio e Manutenção ao Conselho Municipal de Saúde	2.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.090	Manutenção do Programa Merenda Escolar - Ensino Fundament	532.171,50
Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.091	Manutenção do Programa Merenda Escolar - Pré Escola	271.344,15
Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.092	Manutenção do Programa Merenda Escolar - Creches	324.173,85
Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.093	Manutenção do Programa Merenda Escolar - EJA	66.479,70
Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.094	Manutenção Geral dos Serviços e Bens da Subprefeitura de Par	44.625,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.095	Manutenção do Serviço de Atendimento Médico de Emergência -	234.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.098	Manutenção das Praças Esportivas do Município e Distrito	107.060,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.099	Manutenção do Sistema de Resíduos Sólidos	61.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.100	Manutenção dos Serviços de Infraestrutura na Área Rural	122.200,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.101	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	65.200,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.108	Manutenção do Programa Mais Médicos	39.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.110	Manutenção da Patrulha Rural	360.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.112	Manutenção do Programa Merenda Escolar - AEE - Atendimento	17.325,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.115	Manutenção do Pronto Atendimento Municipal	2.814.760,20
Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.215.519,75	2.117	Melhoria e Ampliação das Escolas Municipais	397.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.118	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde do Meio Ambiente	48.200,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.121	Programa de Apoio a ONG - Amigo Bicho	92.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.122	Programa de Apoio a APAE	30.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.123	Manutenção Geral de Serviços e Bens Móveis e Imóveis	1.808.702,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.125	Man. Geral dos Serviços e Bens do Dep. de Odontologia	343.108,50
Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.126	Man. Geral dos Serviços e Bens do Dep. de Nutrição	256.935,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.128	Festividades Diversas no Município e Distrito	451.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.129	Manutenção da Unidade Básica de Saúde da Vila São Luiz	323.031,45
Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.130	Manutenção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Santa Luzia	314.250,30
Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	2.131	Subvenção ao Lar dos Velhinhos São João Batista	301.900,00



ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

[illegible]



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
Dividendos - Demais - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.845,06		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Pre	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	585.707,63		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Pre	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.046,73		
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Pri	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.435,70		
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	17.267.184,98		
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	4.316.796,25		
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	7.194.660,41		
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.267.542,52		
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	755.847,51		
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.474.686,76		
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	368.671,69		
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	614.452,82		
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	506.769,16		
Transferências de Recursos do Bloco de Manutençã	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	896.737,86		
Transferências de Recursos do Bloco de Manutençã	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.345.106,80		
Transferências de Recursos do Bloco de Manutençã	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	324.084,09		
Transferências de Recursos do Bloco de Manutençã	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	57.191,31		
Transferências de Recursos do Bloco de Manutençã	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	306.016,23		
Transf de Recursos do SUS Outras Prog Financiada	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.100.000,00		
Transferências de Recursos do Bloco de Estrutura	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00		
Transferências do Salário-Educação - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	836.325,00		
Transferências referentes ao Programa Nacional de	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	213.512,25		
Transferências referentes ao Programa Nacional de	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	44.730,00		
Repasso em tempo integral - ETI	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	129.179,37		
Transferências de Recursos de Complementação d	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	662.188,93		
SCFV Serv Conv e Fort de Vinculos Piso Basico V	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	93.984,45		
Piso Basico Fixo - SUAS F 934	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	44.100,00		
Programa Primeira Infancia Criança Feliz F 816	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	68.250,00		
Piso de Alta Complexidade I SUAS F 728	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	17.745,00		
Programa Bolsa Familia - IGDFB F 733	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	57.960,00		



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Comp	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	91.400,47		
Emenda Individual Impositiva - Transferencia Es	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	840.000,00		
Outras Transferencias de Convenios da Uniao	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00		
AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	381.882,00		
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	9.216.756,01		
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.304.189,00		
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.840.315,01		
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	784.063,25		
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	196.015,81		
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	326.693,02		
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	139.023,01		
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	34.755,75		
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	57.926,25		
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Dom	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	26.253,95		
Cota-parte da Compensação Financeira de Recurso	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.116,88		
Cota-parte Royalties - Compensação Financeira p	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.887,43		
Transferencias de Recursos dos Estados para o SU	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	505.050,00		
Outras Transferencias de Convenios dos Estados -	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	672.840,00		
Transferências de Estados destinadas à Assistência	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	558.860,79		
Programa Estadual de Transporte Escolar F 123	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	277.250,40		
Cota Parte da Transferencia da Compensação Fina	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	249.144,69		
REPASSE FUNDO MUN. DE ESPORTE E LAZ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	63.000,00		
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenç	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenç	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	11.077.920,08		
Multas Previstas em Legislação Específica - Princ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.272,05		
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	53.008,42		
Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.250,00		
Restituição de Recursos de Fomento e de Subvençã	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	52.500,00		
Impugnações e glosas determinadas pela adminis	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	33.075,00		
Restituições por pagamentos indevidos - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	5.512,50		
Restituição de auxílios - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	31.500,00		
Restituição Copel Iluminação	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.064.943,76		
Bens, Direitos e Valores Objeto de Renúncia Volu	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	3.364,20		
Venda de Título de Perpetuidade	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	7.134,70		
Receita para compor o FUNDEMA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	76.691,22		
Transferencia Copacol Incentivo a Cultura	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	50.463,00		
Receita arrecada pela comissão de org de feiras, e	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	280.721,19		
Receita Material Reciclavel	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	142,65		



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Venda de Carneiras Cemiterio	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	24.423,40		
Rec Fundo Mun dos Dir da Criança e do Adolesce	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	49.341,60		
REC FUNDO MUN DO IDOSO - DIRP 2022	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
REC FUNDO MUN DO IDOSO - DIRP 2022	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	179.424,00		
Operações de Crédito Internas para Programas de M	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.100.000,00		
Operações de Crédito Internas para Programas de M	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Princip	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.050.000,00		
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	218.925,00		
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de .	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	210.000,00		
Transferências de Convênios da União para o Sist	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	262.500,00		
Outras Transferencias de Convenios da Uniao	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.168.783,00		
Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de s	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	1.260.000,00		
Transferências de Recursos do Sistema Único de S	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	405.000,00		
Transferências de Recursos do Sistema Único de S	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	2.430.000,00		
Outros Convenios do Estado	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	8.146.851,71		
Outros Convenios do Estado	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	232.767,19		
Outros Convenios do Estado	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	116.383,60		
Repasse de Outras Transferencias do Estado	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	525.000,00		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-773,06		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-21,95		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-5,49		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-9,15		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-40,07		
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívid	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-363,87		
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívid	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-156,71		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-87,41		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-37,66		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-133.807,21		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-33.451,80		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-55.753,01		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-167,26		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-41,81		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-69,69		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	0,00		
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Princ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-9.705,68		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-12.008,79		



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná

Exercício: 2027

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-5.755.728,33		
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-491.562,26		
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-3.072.252,00		
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-261.354,42		
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-46.341,00		
Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-49.828,94		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-8,78		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-2,20		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-3,66		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-16,73		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-4,18		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-6,97		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-192,35		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-48,09		
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-80,15		
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívidas	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-112,61		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres)	-53,17		
Total:			15.095.933,50		

Comentários

-



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2027
Consolidado

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	250.000,00	Acordos Judiciais e Parcelamentos	250.000,00
Outros Passivos Contingentes	250.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	250.000,00
SUB-TOTAL	500.000,00	SUB-TOTAL	500.000,00
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustração de Arrecadação	500.000,00	Limitação de Empenho	500.000,00
Restituição de Tributos a Maior	5.000,00	Devolução de Receitas a Contribuintes	5.000,00
Discrepância de Projeções	300.000,00	Projeto de lei para adequação	300.000,00
Outros Riscos Fiscais	200.000,00	Projeto de lei para adequação	200.000,00
SUB-TOTAL	1.005.000,00	SUB-TOTAL	1.005.000,00
TOTAL	1.505.000,00	TOTAL	1.505.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DE MOREIRA SALES, emitido em 28/abr/2026 as 11h e 08m.



PREFEITURA DE MOREIRA SALES

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2027

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Receitas Correntes	71.737.300,01	78.700.065,71	83.817.712,43	85.893.819,45	90.182.541,26	94.685.699,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.046.631,07	10.132.246,17	7.795.181,67	8.184.940,77	8.594.187,80	9.023.897,17
Contribuições	72.014,89	92.290,48	80.748,30	84.785,71	89.024,99	93.476,25
Receita Patrimonial	1.080.447,39	1.434.390,90	1.172.625,88	1.231.257,17	1.292.820,03	1.357.461,04
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	731.629,01	396.239,43	609.704,82	640.190,06	672.199,56	705.809,53
Transferências Correntes	61.648.779,45	65.330.578,29	72.330.329,34	73.832.067,19	77.517.701,42	81.387.617,36
Demais Receitas Correntes	1.157.798,20	1.314.320,44	1.829.122,42	1.920.578,55	2.016.607,46	2.117.437,98
Receitas de Capital	8.763.946,79	12.240.442,00	15.596.236,00	19.126.210,50	18.694.099,07	18.032.004,66
Operações de Crédito	26.100,00	1.803.383,83	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00
Alienação de Bens	961.578,63	418.463,83	1.208.500,00	1.268.925,00	1.332.371,00	1.398.990,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.776.268,16	10.018.594,34	12.387.736,00	15.757.285,50	15.156.728,07	14.317.764,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-8.479.932,00	-9.010.439,04	-9.451.520,43	-9.924.096,45	-10.420.301,26	-10.941.316,33
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-17.357,94	-21.291,44	-1.424,17	-1.495,37	-1.570,13	-1.648,64
Descontos Concedidos	-211.080,54	-169.365,81	-233.338,33	-245.005,25	-257.255,51	-270.118,29
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-8.250.524,11	-8.819.616,14	-9.216.254,24	-9.677.066,95	-10.160.920,30	-10.668.966,32
Outras Deduções	-969,41	-165,65	-503,69	-528,88	-555,32	-583,08
TOTAL	72.021.314,80	81.930.068,67	89.962.428,00	95.095.933,50	98.456.339,07	101.776.387,66

Comentários



PREFEITURA DE MOREIRA SALES

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2027

R\$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DESPESAS CORRENTES (I)	61.622.013,32	59.328.375,40	68.726.478,00	71.697.417,50	74.601.419,97	77.657.442,06
Pessoal e Encargos Sociais	32.525.002,45	34.126.286,47	39.765.929,00	41.922.517,80	44.034.427,81	46.238.573,49
Juros e Encargos da Dívida	233.818,96	349.397,24	150.054,00	150.054,00	150.054,00	150.054,00
Outras Despesas Correntes	28.863.191,91	24.852.691,69	28.810.495,00	29.624.845,70	30.416.938,16	31.268.814,57
DESPESAS DE CAPITAL (II)	13.309.421,35	12.227.409,19	17.038.552,00	19.007.662,00	19.007.175,10	18.977.745,60
Investimentos	12.400.873,77	11.125.792,89	15.535.000,00	17.504.110,00	17.503.623,10	17.474.193,60
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	908.547,58	1.101.616,30	1.503.552,00	1.503.552,00	1.503.552,00	1.503.552,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
TOTAL(IV)=(I+II+III)	74.931.434,67	71.555.784,59	86.565.030,00	91.505.079,50	94.408.595,07	97.435.187,66

Moreira Sales 28 de abril de 2026

Comentários

-



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2027

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES (I)	71.737.300,01	78.700.065,71	83.817.712,43	85.893.819,45	90.182.541,26	94.685.699,33
Receita Tributária	7.046.631,07	10.132.246,17	7.795.181,67	8.184.940,77	8.594.187,80	9.023.897,17
Receita de Contribuições	72.014,89	92.290,48	80.748,30	84.785,71	89.024,99	93.476,25
Receita Patrimonial	1.080.447,39	1.434.390,90	1.172.625,88	1.231.257,17	1.292.820,03	1.357.461,04
Aplicações Financeiras (II)	1.076.824,43	1.432.592,22	1.170.868,68	1.229.412,11	1.290.882,72	1.355.426,86
Outras Receitas Patrimoniais	3.622,96	1.798,68	1.757,20	1.845,06	1.937,31	2.034,18
Receita de Serviços	731.629,01	396.239,43	609.704,82	640.190,06	672.199,56	705.809,53
Transferências Correntes	61.648.779,45	65.330.578,29	72.330.329,34	73.832.067,19	77.517.701,42	81.387.617,36
Demais Receitas Correntes	1.157.798,20	1.314.320,44	1.829.122,42	1.920.578,55	2.016.607,46	2.117.437,98
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.157.798,20	1.314.320,44	1.829.122,42	1.920.578,55	2.016.607,46	2.117.437,98
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	70.660.475,58	77.267.473,49	82.646.843,75	84.664.407,34	88.891.658,54	93.330.272,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.763.946,79	12.240.442,00	15.596.236,00	19.126.210,50	18.694.099,07	18.032.004,66
Operações de Crédito (VI)	26.100,00	1.803.383,83	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	961.578,63	418.463,83	1.208.500,00	1.268.925,00	1.332.371,00	1.398.990,00
Transferências de Capital	7.776.268,16	10.018.594,34	12.387.736,00	15.757.285,50	15.156.728,07	14.317.764,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	7.776.268,16	10.018.594,34	12.387.736,00	15.757.285,50	15.156.728,07	14.317.764,66
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-8.479.932,00	-9.010.439,04	-9.451.520,43	-9.924.096,45	-10.420.301,26	-10.941.316,33
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-17.357,94	-21.291,44	-1.424,17	-1.495,37	-1.570,13	-1.648,64
Descontos Concedidos	-211.080,54	-169.365,81	-233.338,33	-245.005,25	-257.255,51	-270.118,29
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-8.250.524,11	-8.819.616,14	-9.216.254,24	-9.677.066,95	-10.160.920,30	-10.668.966,32
Outras Deduções	-969,41	-165,65	-503,69	-528,88	-555,32	-583,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX - X)	69.956.811,74	78.275.628,79	85.583.059,32	90.497.596,39	93.628.085,35	96.706.720,80
DESPESAS CORRENTES (XII)	61.622.013,32	59.328.375,40	68.726.478,00	71.697.417,50	74.601.419,97	77.657.442,06
Pessoal e Encargos Sociais	32.525.002,45	34.126.286,47	39.765.929,00	41.922.517,80	44.034.427,81	46.238.573,49
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	233.818,96	349.397,24	150.054,00	150.054,00	150.054,00	150.054,00
Outras Despesas Correntes	28.863.191,91	24.852.691,69	28.810.495,00	29.624.845,70	30.416.938,16	31.268.814,57
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	61.388.194,36	58.978.978,16	68.576.424,00	71.547.363,50	74.451.365,97	77.507.388,06
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	13.309.421,35	12.227.409,19	17.038.552,00	19.007.662,00	19.007.175,10	18.977.745,60
Investimentos	12.400.873,77	11.125.792,89	15.535.000,00	17.504.110,00	17.503.623,10	17.474.193,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	908.547,58	1.101.616,30	1.503.552,00	1.503.552,00	1.503.552,00	1.503.552,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	12.400.873,77	11.125.792,89	15.535.000,00	17.504.110,00	17.503.623,10	17.474.193,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	73.789.068,13	70.104.771,05	84.911.424,00	89.851.473,50	92.754.989,07	95.781.581,66
DESPESA TOTAL	74.931.434,67	71.555.784,59	86.565.030,00	91.505.079,50	94.408.595,07	97.435.187,66
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	-3.832.256,39	8.170.857,74	671.635,32	646.122,89	873.096,28	925.139,14
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	-2.989.250,92	9.254.052,72	1.692.450,00	1.725.481,00	2.013.925,00	2.130.512,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DE MOREIRA SALES, emitido em 28/abr/2026 às 11h e 14m.



PREFEITURA DE MOREIRA SALES

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

IV - RESULTADO NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2027

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2024 b	2025 c	2026 d	2027 e	2028 f	2029 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.017.451,51	2.369.562,22	2.188.414,15	2.407.255,57	2.647.981,12	2.912.779,23
DEDUÇÕES (II)	7.457.982,95	16.444.872,63	20.230.174,66	22.253.192,13	24.478.511,34	26.926.362,47
Ativo Disponível	6.207.911,74	15.789.983,38	19.574.956,67	21.532.452,34	23.685.697,57	26.054.267,33
Haveres Financeiros	1.315.764,44	1.313.892,13	1.314.220,87	1.445.642,96	1.590.207,25	1.749.227,98
(-) Restos a Pagar Processados	65.693,23	659.002,88	659.002,88	724.903,17	797.393,48	877.132,83
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-6.440.531,44	-14.075.310,41	-18.041.760,51	-19.845.936,56	-21.830.530,22	-24.013.583,24

RESULTADO NOMINAL	(b - a*) 4.762.436,91	(c - b) -7.634.778,97	(d - c) -3.966.450,10	(d - e) -1.804.176,05	(f - e) -1.984.593,66	(g - f) -2.183.053,02
--------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------

Notas

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2023 (-R\$ 11,202,968.35)

Moreira Sales 28 de abril de 2026



PREFEITURA DE MOREIRA SALES

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

V - Montante da Dívida Pública

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2027

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.581.579,94	1.017.451,51	2.369.562,22	2.188.414,15	2.407.255,57	2.647.981,12	2.912.779,23
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.581.579,94	1.017.451,51	2.369.562,22	2.188.414,15	2.407.255,57	2.647.981,12	2.912.779,23
DEDUÇÕES (II)	12.784.548,29	7.457.982,95	16.444.872,63	20.230.174,66	22.253.192,13	24.478.511,34	26.926.362,47
Ativo Disponível	12.352.279,69	6.207.911,74	15.789.983,38	19.574.956,67	21.532.452,34	23.685.697,57	26.054.267,33
Haveres Financeiros	1.314.090,41	1.315.764,44	1.313.892,13	1.314.220,87	1.445.642,96	1.590.207,25	1.749.227,98
(-) Restos a Pagar Processados	881.821,81	65.693,23	659.002,88	659.002,88	724.903,17	797.393,48	877.132,83
DCL (III) = (I - II)	-11.202.968,35	-6.440.531,44	-14.075.310,41	-18.041.760,51	-19.845.936,56	-21.830.530,22	-24.013.583,24

Moreira Sales 28 de abril de 2026

Comentários

-



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO
E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2027

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES (I)	71.737.300,01	78.700.065,71	83.817.712,43	85.893.819,45	90.182.541,26	94.685.699,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.046.631,07	10.132.246,17	7.795.181,67	8.184.940,77	8.594.187,80	9.023.897,17
Receita de Contribuições	72.014,89	92.290,48	80.748,30	84.785,71	89.024,99	93.476,25
Receita Patrimonial	1.080.447,39	1.434.390,90	1.172.625,88	1.231.257,17	1.292.820,03	1.357.461,04
Aplicações Financeiras (II)	1.076.824,43	1.432.592,22	1.170.868,68	1.229.412,11	1.290.882,72	1.355.426,86
Outras Receitas Patrimoniais	3.622,96	1.798,68	1.757,20	1.845,06	1.937,31	2.034,18
Receita de Serviços	731.629,01	396.239,43	609.704,82	640.190,06	672.199,56	705.809,53
Transferências Correntes	61.648.779,45	65.330.578,29	72.330.329,34	73.832.067,19	77.517.701,42	81.387.617,36
Demais Receitas Correntes	1.157.798,20	1.314.320,44	1.829.122,42	1.920.578,55	2.016.607,46	2.117.437,98
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.157.798,20	1.314.320,44	1.829.122,42	1.920.578,55	2.016.607,46	2.117.437,98
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	70.660.475,58	77.267.473,49	82.646.843,75	84.664.407,34	88.891.658,54	93.330.272,47
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.763.946,79	12.240.442,00	15.596.236,00	19.126.210,50	18.694.099,07	18.032.004,66
Operações de Crédito (VI)	26.100,00	1.803.383,83	2.000.000,00	2.100.000,00	2.205.000,00	2.315.250,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	1.208.500,00	1.268.925,00	1.332.371,00	1.398.990,00
Alienação de Ativos (VIII)	961.578,63	418.463,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.776.268,16	10.018.594,34	12.387.736,00	15.757.285,50	15.156.728,07	14.317.764,66
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	7.776.268,16	10.018.594,34	12.387.736,00	15.757.285,50	15.156.728,07	14.317.764,66
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-8.479.932,00	-9.010.439,04	-9.451.520,43	-9.924.096,45	-10.420.301,26	-10.941.316,33
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	-17.357,94	-21.291,44	-1.424,17	-1.495,37	-1.570,13	-1.648,64
Descontos Concedidos	-211.080,54	-169.365,81	-233.338,33	-245.005,25	-257.255,51	-270.118,29
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-8.250.524,11	-8.819.616,14	-9.216.254,24	-9.677.066,95	-10.160.920,30	-10.668.966,32
Outras Deduções	-969,41	-165,65	-503,69	-528,88	-555,32	-583,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX - X)	69.956.811,74	78.275.628,79	85.583.059,32	90.497.596,39	93.628.085,35	96.706.720,80
RECEITA TOTAL (I + V)	72.021.314,80	81.930.068,67	89.962.428,00	95.095.933,50	98.456.339,07	101.776.387,66
DESPESAS CORRENTES (XII)	61.622.013,32	59.328.375,40	68.726.478,00	71.697.417,50	74.601.419,97	77.657.442,06
Pessoal e Encargos Sociais	32.525.002,45	34.126.286,47	39.765.929,00	41.922.517,80	44.034.427,81	46.238.573,49
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	233.818,96	349.397,24	150.054,00	150.054,00	150.054,00	150.054,00
Outras Despesas Correntes	28.863.191,91	24.852.691,69	28.810.495,00	29.624.845,70	30.416.938,16	31.268.814,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	61.388.194,36	58.978.978,16	68.576.424,00	71.547.363,50	74.451.365,97	77.507.388,06
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	13.309.421,35	12.227.409,19	17.038.552,00	19.007.662,00	19.007.175,10	18.977.745,60
Investimentos	12.400.873,77	11.125.792,89	15.535.000,00	17.504.110,00	17.503.623,10	17.474.193,60
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	908.547,58	1.101.616,30	1.503.552,00	1.503.552,00	1.503.552,00	1.503.552,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	12.400.873,77	11.125.792,89	15.535.000,00	17.504.110,00	17.503.623,10	17.474.193,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	73.789.068,13	70.104.771,05	84.911.424,00	89.851.473,50	92.754.989,07	95.781.581,66
DESPESA TOTAL	74.931.434,67	71.555.784,59	86.565.030,00	91.505.079,50	94.408.595,07	97.435.187,66
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	-3.832.256,39	8.170.857,74	671.635,32	646.122,89	873.096,28	925.139,14
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	-2.989.250,92	9.254.052,72	1.692.450,00	1.725.481,00	2.013.925,00	2.130.512,00
Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.017.451,51	2.369.562,22	2.188.414,15	2.407.255,57	2.647.981,12	2.912.779,23
DEDUÇÕES (II)	7.457.982,95	16.444.872,63	20.230.174,66	22.253.192,13	24.478.511,34	26.926.362,47
Ativo Disponível	6.207.911,74	15.789.983,38	19.574.956,67	21.532.452,34	23.685.697,57	26.054.267,33
Haveres Financeiros	1.315.764,44	1.313.892,13	1.314.220,87	1.445.642,96	1.590.207,25	1.749.227,98
(-) Restos a Pagar Processados	65.693,23	659.002,88	659.002,88	724.903,17	797.393,48	877.132,83
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-6.440.531,44	-14.075.310,41	-18.041.760,51	-19.845.936,56	-21.830.530,22	-24.013.583,24
RESULTADO NOMINAL	4.762.436,91	-7.634.778,97	-3.966.450,10	-1.804.176,05	-1.984.593,66	-2.183.053,02

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2023 (-R\$ 11,202,968.35)



PREFEITURA DE MOREIRA SALES
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO
E NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2027

R\$